

TRIBUNAL DE FALÊNCIAS DOS ESTADOS UNIDOS
DISTRITO DE MASSACHUSETTS
DIVISÃO CENTRAL

In Re:	)	
	)	Concordata (“Capítulo 11”)
	)	
TELEXFREE, LLC,	)	Caso N°. 14-40987-MSH
TELEXFREE, INC.,	)	Caso N°. 14-40988-MSH
TELEXFREE FINANCIAL, INC.,	)	Caso N°. 14-40989-MSH
	)	
Devedoras.	)	Administração conjunta
	)	

PETIÇÃO DO ADMINISTRADOR DE CONCORDATA SOLICITANDO A DETERMINAÇÃO DE UMA DATA-LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DE COMPROVANTES DE DEMANDA, APROVAÇÃO PARA UM MODELO DE FORMULÁRIO, DETERMINAÇÃO DE QUE AS DEMANDAS DEVEM SER ENCAMINHADAS ELETRONICAMENTE E APROVAÇÃO DO TEOR DOS COMPROVANTES ELETRÔNICOS DE DEMANDA

Ao MM. Juiz Melvin S. Hoffman, Presidente do Tribunal de Falências dos Estados

Unidos:

Stephen B. Darr, administrador de concordata (“Administrador”) devidamente constituído conforme o Capítulo 11 para as massas falidas da TelexFree, LLC, TelexFree, Inc. e TelexFree Financial, Inc. (coletivamente, “Devedores” ou “TelexFree”), vem pela presente solicitar que se inclua nos autos uma ordem determinando uma data-limite para envio de comprovantes de demanda previstos na Regra 3003(c)(3) das Regras Federais para Processos Falimentares (“Federal Rules of Bankruptcy Procedure”) detalhando a forma e o modo de fornecer as notificações relacionadas às demandas, solicitando que todas as demandas sejam enviadas eletronicamente e aprovando o teor dos comprovantes eletrônicos de demanda a serem preenchidos pelos demandantes para encaminhamento de demandas em tais casos.

Visando a fundamentar esta petição (“Petição”), o Administrador declara o quanto segue:

INTRODUÇÃO

Conforme definido na *Petição do Administrador de Concordata (Capítulo 11)*

Solicitando Afirmação Judicial de que os Devedores Praticaram um Esquema Ponzi e de Pirâmide e Compensações Relacionadas (“Petição de Esquema Ponzi”), os Devedores supostamente operaram uma empresa de marketing multinível que desenvolvia a atividade de venda de serviços de voz sobre internet (“Pacotes VoIP”), mas as operações dos Devedores



constituíram na verdade um enorme esquema Ponzi e de pirâmide que, talvez, tenha atraído mais Participantes (conforme definidos posteriormente) que qualquer outro esquema Ponzi ou de pirâmide da história dos Estados Unidos. O esquema parece ter envolvido até um milhão ou mais de Participantes de vários países, que criaram aproximadamente 11.000.000 de contas com os Devedores (“Contas de Usuário”). As Contas de Usuário refletem transações financeiras com valor agregado em torno de US\$3.000.000.000 durante os aproximadamente dois anos durante os quais os Devedores operaram seu esquema.

Por meio desta Petição, o Administrador procura obter três formas principais de compensação: (i) determinação de uma data-limite (“Data-Limite”) para que todos os credores possam encaminhar provas de demandas, incluindo demandas em poder de entidades do governo, sendo que a data-limite deverá ser no máximo 90 (noventa) dias após o Administrador informar que o portal que contém as provas eletrônicas dos processos de demanda encontra-se em operação; (ii) aprovação da forma e do modo de fornecimento de notificação da Data-Limite, incluindo notificação eletrônica e pública; e (iii) aprovação do conteúdo de provas eletrônicas a serem encaminhadas pelos Participantes (“ePOCs dos Participantes”) e provas eletrônicas de demandas a serem encaminhadas por todos os demandantes que nunca foram Participantes (“ePOC Padrão”; conjuntamente “ePOCs”), como método único e exclusivo para todos os credores encaminharem notificações nesses casos.

Para reconciliar as demandas dos Participantes com os registros eletrônicos dos Devedores, a ePOC de Participante proposta solicita aos Participantes que (i) forneçam e/ou confirmem as mesmas informações que lhes foram solicitadas no momento de abertura de suas Contas de Usuário junto aos Devedores; e (ii) detalhem e/ou confirmem pagamentos efetuados pelos ou recebidos dos Participantes e dos Devedores, assim como os pagamentos que os Participantes efetuaram e receberam de outros participantes em relação à venda de planos de assinatura pelos Devedores. Sujeito à admissão da Petição de Esquema Ponzi, qualquer demanda ou parte de demanda de Participantes baseada em créditos acumulados nas Contas de Usuário dos Participantes até a Data da Petição será desconsiderada e as demandas serão determinadas com base no patrimônio líquido. A Petição de Esquema Ponzi também visa a obter uma afirmação de que os Devedores praticaram ilícitos conjuntamente e são conjunta e solidariamente responsáveis pelas demandas dos Participantes. Sujeito à aceitação da Petição de Esquema Ponzi, os

Participantes terão direito a encaminhar apenas um ePOC de participante, que constituirá uma demanda contra as massas falidas de cada um dos Devedores.¹

I. JURISDIÇÃO

1. O Tribunal possui jurisdição sobre a matéria, conforme previsto em 28 U.S.C. §§157 e 1334.

2. Este procedimento é considerado fundamental conforme a definição em 28 U.S.C. §§157(b).

3. O foro em tais casos e a presente Petição neste Distrito são legítimas conforme o 28 U.S.C. §1408.

4. As bases da compensação aqui solicitada são o 11 U.S.C. §§105(a), 501 e as Regras Federais de Procedimentos Falimentares 2002, 3003 e 9009.

II. DOS FATOS E ASPECTOS PROCESSUAIS

5. A TelexFree, Inc. é uma empresa constituída no Estado de Massachusetts que, antes de fevereiro de 2012, era conhecida como Common Cents Communications, Inc. (“Common Cents”). A Common Cents foi constituída em 2002 por Carlos Wanzeler, James Merrill e Steven Labriola. Até onde se saiba, os participantes da TelexFree, Inc. são Carlos Wanzeler e James Merrill.

6. A TelexFree, LLC é uma empresa constituída no estado de Nevada que foi incorporada por Carlos Wanzeler, James Merrill e Carlos Costa, cidadão brasileiro, em julho de 2012 e registrada para operar no estado de Massachusetts em abril de 2013. Sabe-se que os participantes da TelexFree, LLC são Carlos Wanzeler e James Merrill.

7. A TelexFree Financial, Inc. é uma empresa constituída no Estado da Florida formada em 2013. Sabe-se que a TelexFree Financial, Inc. é subsidiária integral da TelexFree, LLC.

8. No final da década de 90s, Carlos Wanzeler e James Merrill tornaram-se agentes de vendas para a WorldxChange, uma empresa de marketing multinível que vendia um serviço de telefonia à distância a preços acessíveis usando agentes de vendas para recrutar outros agentes de

¹ A constatação de responsabilidade conjunta e solidária pelas demandas dos Participantes não produz consolidação substantiva dos espólios dos Devedores. Pode haver bases para que o Administrador procure obter tal consolidação substantiva dos espólios dos Devedores, e o Administrador reserva-se o direito de busca-la. Caso a consolidação substancial venha a ocorrer, os Participantes serão considerados como tendo uma única demanda contra o espólio consolidado.

vendas e clientes. Em 2002, Carlos Wanzeler, James Merrill e Steven Labriola constituíram a Common como veículo para suas atividades de vendas para a WorldxChange. Em 2003, esses três indivíduos deixaram de trabalhar para a WorldxChange depois que esta foi adquirida por outra empresa e interrompeu seu programa de marketing multinível.

9. No início de 2012, Carlos Wanzeler, James Merrill e Carlos Costa trocaram o nome Common Cents por TelexFree, Inc., aparentemente visando a usar uma plataforma de marketing multinível para vender Pacotes VoIP. Em julho de 2012, Carlos Wanzeler, James Merrill e Carlos Costa constituíram a TelexFree, LLC, supostamente para cuidar das transações da TelexFree fora do Estado de Massachusetts. Os Devedores iniciaram a operação do esquema de pirâmide em meados de 2012.

10. Em 13 de abril de 2014 (“Data da petição”), os Devedores protocolaram separadamente petições de concordata sob o Capítulo 11 da Lei de Falências (“Bankruptcy Code”) junto ao Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito de Nevada (“Tribunal de Falências de Nevada”, ou “Nevada Bankruptcy Court”).

11. Os devedores operaram inicialmente como devedores proprietários, conforme definidos nas Seções 1107 e 1108 da Lei de Falências.

12. Na Data da Petição, os Devedores encaminharam uma petição solicitando administração conjunta dos casos, sendo a TelexFree, LLC designada como caso principal. A ordem de administração conjunta foi aprovada por meio de uma ordem expedida em 24 de abril de 2014.

13. Antes das solicitações, a Divisão de Valores Mobiliários (“MSD”, ou “Securities Division”) Departamento de Valores Mobiliários da Comunidade de Massachusetts (“Commonwealth of Massachusetts”) iniciou uma investigação sobre as práticas empresariais dos Devedores.

14. Em 15 de abril de 2014 ou data próxima, o MSD iniciou procedimentos administrativos contra os Devedores. Também em 15 de abril de 2014, a Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (“Securities and Exchange Commission” ou “SEC”) iniciou uma ação contra os Devedores e outras entidades no United States District Court do Distrito de Massachusetts. As ações mencionadas alegaram, entre outras coisas, que os Devedores haviam praticado esquemas ilegais do tipo Ponzi ou de pirâmide e ofertas fraudulentas e não registradas de valores mobiliários.

Em período essencialmente contemporâneo com a ação da SEC, o Departamento de Investigação do Departamento de Segurança Interna (“HSI”, ou Homeland Securities Investigation) apreendeu praticamente todos os ativos, livros e registros dos Devedores.

15. Em 22 de abril de 2014 ou data próxima, o Serviço de Administração Custodial dos Estados Unidos (“Office of the United States Trustee”) encaminhou uma petição solicitando a nomeação de um Administrador conforme previsto pelo Capítulo 11 com base em alegações de atividades ilegais.

16. Em 23 de abril de 2014, a SEC protocolou uma petição para transferir o foro dos casos do Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito de Massachusetts (o “Tribunal”). Por meio de ordem datada de 6 de maio de 2014, a petição de mudança de foro foi aprovada. Os casos foram transferidos para o Tribunal em 9 de maio de 2014.

17. Em 30 de maio de 2014, este tribunal permitiu que o Administrador nomeado pelos Estados Unidos designasse um administrador conforme previsto pelo Capítulo 11, e eu fui incumbido de tal responsabilidade em 6 de junho de 2014.

18. Os Devedores encaminharam apenas uma lista detalhando apenas os 30 (trinta) maiores credores nos casos e não forneceram cronogramas, declarações de situação financeira nem matriz de credores. Em 27 de fevereiro de 2015, o Administrador enviou listagens e demonstrativos de ativos e passivos da situação financeira de cada um dos Devedores, elaborados a partir de informações obtidas de documentos fornecidos sob a Regra de 2004 e livros dos Devedores fornecidos pelas Autoridades Federais (definidas a seguir). A Listagem F contém uma lista com apenas os nomes de usuários e código de país dos Participantes.

19. Carlos Wanzeler e James Merrill eram diretores dos Devedores na Data da Petição. Carlos Costa foi diretor dos Devedores pelo menos até a transferência de participação por ele alegada entre setembro e novembro de 2013. Logo em seguida à nomeação do Administrador, o Departamento de Justiça dos Estados Unidos (“DOJ”; conjuntamente com a SEC e a HSI, as “Autoridades Federais”) indiciaram Carlos Wanzeler e James Merrill com base em seu envolvimento no esquema praticado pelas Devedoras. Carlos Wanzeler fugiu do país e acredita-se que esteja atualmente no Brasil. James Merrill foi detido e atualmente aguarda julgamento em liberdade.

20. Antes da nomeação do Administrador, o Tribunal de Falências de Nevada (“Nevada Bankruptcy Court”) estipulou uma data-limite para encaminhamento de demandas antes da petição. Em 2 de julho de 2014, o Administrador encaminhou uma petição solicitando a invalidação (“Petição de Invalidação”) da data-limite estipulada antes da transferência do foro. Para fundamentar a dilatação solicitada pelo Administrador, a Petição de Invalidação declarou que o Administrador pretendia desenvolver um protocolo para permitir o encaminhamento e autorização de demandas compatível com as circunstâncias dos casos e que tal protocolo incluiria uma nova data-limite, procedimentos de divulgação da data-limite e requisitos para o encaminhamento de demandas. A Petição de Invalidação foi aprovada por uma ordem datada de 3 de julho de 2014.

21. O Administrador contratou a Kurtzman Carson Consultants (“KCC”) como agente responsável pelas demandas. Embora nenhuma data-limite tenha sido estabelecida, cerca de 60.000 provas de demanda, tanto eletrônicas como impressas, foram protocoladas junto à KCC ou à Secretaria do Tribunal (“Clerk of the Court”) utilizando o formulário padrão para apresentação de demandas. Os Participantes também encaminharam formulários de notificação de ocorrência ao Federal Bureau of Investigation (“FBI”) e/ou ao Secretário de Estado (“SOS”, “Secretary of State”) da Comunidade de Massachusetts (“Commonwealth of Massachusetts”).

III. O ESQUEMA PRATICADO PELOS DEVEDORES E A PETIÇÃO DE ESQUEMA PONZI

22. Conforme descrito mais detalhadamente na Petição de Esquema Ponzi, no momento de sua nomeação o Administrador não tinha acesso a nenhum dos registros dos Devedores e recebeu pouco auxílio de ex-empregados. Por meio de cooperação com Autoridades Federais e um meticuloso projeto de recuperação e análise de dados, o Administrador e seus consultores criaram uma versão operante do complexo banco de dados dos Devedores e do SIG, o principal programa de computador que usava o banco de dados para rastrear as atividades dos Participantes por meio das Contas de Usuário. Como resultado de sua investigação e análise, o Administrador acredita que os seguintes fatores fundamentam a demanda de compensação:

23. A atividade dos Participantes junto aos Devedores foi consolidada com a da Ympactus Comercial Ltda., afiliada dos Devedores no Brasil, que se sabe ter operado um esquema

substancialmente semelhante e foi fechada pelas autoridades brasileiras em junho de 2013. Ao todo, os registros mostram cerca de 17.000.000 de Contas de Usuário associadas a cerca de 2.000.000 Endereços de E-mail. O Administrador pôde separar as atividades dos Participantes junto aos Devedores das atividades dos Devedores junto à Ympactus por meio de análise dos campos de dados contendo informações sobre moedas e endereços. Como resultado dessa atividade, o Administrador determinou que existem cerca de 11.000.000 de Contas de Usuário associadas a aproximadamente 900.000 Endereços de E-mail no esquema dos Devedores. O Administrador acredita que existe uma base válida para restringir a notificação apenas aos Participantes do Devedor, conforme determinado pelo Administrador de acordo com a análise apresentada anteriormente.

24. Ingresso no esquema. Os Participantes ingressavam no esquema por meio de aquisição de planos de assinatura e abertura de Contas de Usuário. Ao abrir uma Conta de Usuário, os Participantes eram orientados a preencher vários campos com dados de identificação. Cada Participante podia abrir uma única Conta de Usuário ou, como muitos participantes fizeram, abrir centenas ou milhares de Contas de Usuário. Os Participantes interagiam com os Devedores sobretudo por meios eletrônicos, e cada uma das Contas de Usuário era vinculada a um endereço de correio eletrônico (“Endereço de E-mail”). Embora haja cerca de 11.000.000 de Contas de Usuário, existem apenas 900.000 Endereços de E-mail únicos. Cada um dos 900.000 Endereços de E-mail pode representar um único Participante ou pode corresponder a vários Participantes. Como alguns dos Participantes parecem ter usado Endereços de E-mail de outros Participantes, o número de Participantes é desconhecido, mas provavelmente é superior a 1.000.000. Como os Devedores empregaram meios eletrônicos como principal senão exclusiva forma de comunicação com os Participantes, a notificação da Data-Limite por meio eletrônico é apropriada. Além disso, grande número de nomes e endereços de e-mail contidos nas Contas de Usuário são claramente inutilizáveis por uma série de motivos, como o simples fato de que alguns participantes deixaram esse campo em branco, alguns endereços estão claramente incorretos (p.ex. Rio de Janeiro, Ohio) e outros motivos semelhantes.

25. Mecanismo do esquema e transações típicas. Os Participantes ganhavam créditos junto à TelexFree pela colocação de anúncios irrelevantes na internet e por recrutar outros Participantes para juntarem-se ao esquema, atos que poderiam ser compensados em dinheiro. Os

Participantes também podem ter acumulado créditos comprando créditos de outros Participantes ou recebendo créditos “manuais” emitidos pelos Devedores. Os Pacotes VoIP eram raramente usados ou vendidos para não Participantes. As faturas pelas compra de planos de assinatura ou Pacotes VoIP podiam ser saldadas por pagamento em dinheiro aos Devedores ou por utilização dos créditos acumulados de outra Conta de Usuário. Um Participante podia usar os créditos em uma Conta de Usuário para abrir uma nova Conta de Usuário para si próprio ou usar créditos em uma Conta de Usuário para saldar a fatura de um Participante recém-recrutado. Neste último caso, o Participante recrutado geralmente pagava a fatura do plano de assinatura diretamente para o Participante recrutador em vez de para o Devedor. O ePOC de Participante proposto requer que os Participantes detalhes as quantias pagas e recebidas dos Devedores, assim como as quantias pagas a ou recebidas de outros Participantes em relação à venda de planos de assinatura pelos Devedores.

26. Condições dos registros dos Devedores. Embora o Administrador não tenha conseguido verificar todas as atividades transacionais das 11.000.000 Contas de Usuário, testes amostras e reconciliação dos dados contidos no SIG indicam que os dados transacionais nele contidos são precisos. Entretanto, alguns dados inseridos nos campos pelos Participantes parecem ser incompletos ou imprecisos. A ePOC de Participante proposta requer a introdução de dados precisos, que foram solicitados dos Participantes no momento de abertura de suas Contas de Usuário, incluindo nome de usuário, senha de acesso, número de telefone, endereço e número de identificação fiscal. Essas informações são necessárias para verificar as identidades dos Participantes e reconciliar as demandas dos Participantes com os registros dos Devedores.

27. Esquema Ponzi ou de pirâmide. As operações dos Devedores constituíram um enorme esquema Ponzi ou de pirâmide. A fonte dos pagamentos dos Participantes era, quase exclusivamente, as taxas de assinatura pagas pelos Participantes que se inscreveram posteriormente. Os Pacotes VoIP raramente foram utilizados. Os Devedores prometeram aos Participantes retornos sobre investimento inexequíveis em troca da colocação de anúncios irrelevantes e sem obrigação de vender Pacotes VoIP. Sujeito à admissão da Petição de Esquema Ponzi, qualquer demanda ou parte de demanda de Participantes baseada em créditos acumulados nas Contas de Usuário dos Participantes até a Data da Petição será desconsiderada e as demandas serão determinadas com base no patrimônio líquido, ou seja, valor líquido dos montantes pagos ao esquema em relação aos valores recuperados do esquema.

IV. PROCESSO DE DEMANDA

A. Resumo do processo de demanda

28. Ao projetar o processo de demanda, o Administrador considerou as questões elencadas anteriormente, o estado dos livros e registros dos Devedores, a natureza intrinsecamente fraudulenta do esquema, o número sem precedentes de possíveis demandantes e os custos e o tempo associados à análise e autorização de demandas sob diversos métodos diferentes. Tendo em vista essas considerações, o Administrador vem solicitar ao Tribunal que aprove o processo de processamento de demandas detalhado a seguir:

(i) Determinar uma Data-Limite de no máximo 90 (noventa) dias após o portal (“Portal”) que hospedar os ePOCs estiver em operação e notificação da Data-Limite (“Notificação de Data-Limite”) tiver sido expedida, e determinar que os demandantes que não encaminharem um ePOC pelo Portal até a Data-Limite não obterão uma demanda válida e não terão direito a participar da distribuição de fundos pelo Administrador;²

(ii) Autorizar o Administrador a apresentar a Notificação de Data-Limite na forma aqui apresentada (a) por correio eletrônico aos Participantes com base nos Endereços de E-mail disponíveis; (b) por correio postal aos demandantes que não forem participantes e são mencionados nas Listas D, E, F e G da relação de passivos dos Devedores e aos Participantes que encaminharam prova de demanda junto ao Tribunal ou a KCC ou formulários de notificação de ocorrência junto ao FBI;³ e (c) por meio de notificação pública no Portal, no site da KCC na internet e nos sites na internet de algumas associações de marketing multinível. As notificações serão apresentadas em Inglês, Espanhol e Português;

(iii) Determinar que o envio de um ePOC será o método único e exclusivo para protocolar demandas nesses casos, aprovar o conteúdo proposto para a ePOC Padrão a ser encaminhada pelos não Participantes e aprovar o conteúdo proposto para a ePOC de Participante a ser encaminhada pelos Participantes.

² O Administrador protocolará a Notificação de Data-Limite junto ao Tribunal, detalhando e estabelecendo uma Data-Limite depois que o Portal entrar em operação.

³ O Administrador solicitou dados de notificação de ocorrências junto à SOS, mas a SOS negou-se a providenciar tais informações ao Administrador.

B. Data-Limite

29. A Regra de Falências 3003(c) (3) estipula, em trecho pertinente, que “cabará ao tribunal determinar e, por causa justificada, estender o período durante o qual comprovantes de demandas ou interesse podem ser encaminhadas”.

30. A determinação de uma data-limite promoverá a administração célere das massas falidas dos Devedores. A progressão bem ordenada de casos regidos pelo Capítulo 11 e o processo de resolução de demandas requerem informações completas e precisas sobre a natureza, validade e situação das demandas contra as massas falidas dos Devedores são necessárias.

31. Uma Data-Limite de no máximo 90 (noventa) dias após a Notificação de Data-Limite foi determinada e proporcionará tempo suficiente para que os credores encaminhem suas demandas.

32. Os demandantes que não forem Participantes, tais como agências do governo e credores comerciais, deverão encaminhar um ePOC Padrão até a Data-Limite, exceto se forem contemplados por algumas poucas exceções, conforme descrito a seguir.

(a) Qualquer indivíduo ou entidade cuja demanda constar da lista de passivos dos Devedores, com a condição de que (i) a demanda não tenha sido assinalada como “contestada”, “contingente” ou “não liquidada”; e (ii) o detentor de tal demanda não discorde do valor, natureza e prioridade de tal demanda conforme definido nas listagens;

(b) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda originar-se da rejeição de um arrendamento não vencido ou contrato de execução, em cujo caso o detentor da demanda deverá encaminhar um comprovante de demanda até (a) a Data-Limite ou (b) 30 (trinta) dias da expedição de uma ordem autorizando a rejeição do arrendamento não vencido ou contrato de execução, o que vier depois;

(c) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda seja recém-listada com contingente, não liquidada ou contestada em qualquer emenda à lista de passivos encaminhada depois da data do pedido aprovando essa petição, em cujo caso o titular da demanda deverá encaminhar comprovante da demanda até (a) a Data-Limite ou (b) 30 (trinta) dias da após o encaminhamento das emendas às listagens.

(d) Qualquer titular de uma demanda que venha a ser autorizada por ordem do Tribunal;

(e) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda tenha sido integralmente paga pelos Devedores ou pelo Administrador;

(f) Qualquer titular de uma demanda para a qual prazos específicos tenham sido fixados pelo Tribunal e continuem em vigor;

(g) Qualquer titular de uma demanda permissível sob § 503(b) e § 507(a) da Lei de Falências (“Bankruptcy Code”) como despesa administrativa, exceto que as demandas sob §503(b) (9) deverão ser encaminhadas dentro do prazo prescrito pelas Regras de Falências Locais de Massachusetts (“Massachusetts Local Bankruptcy Rules”).

33. As exclusões acima aplicar-se-ão apenas a não Participantes. Os Participantes deverão encaminhar ePOCs de Participante até a Data-Limite, sem exceções.

C. Aprovação do formulário e modo de Notificação de Data-Limite

34. A notificação eletrônica da Notificação de Data-Limite é apropriada devido ao número extraordinário de Participantes nos Estados Unidos e no resto do mundo, as condições dos registros dos Devedores em relação às informações de contato dos Participantes e os enormes custos e dificuldades associados a tentar enviar a Notificação de Data-Limite por correio postal.

35. O Administrador propõe que a Notificação de Data-Limite seja apresentada aos Participantes (a) eletronicamente pelos Endereços de E-mail e (b) por correio postal empregando o serviço de correio dos Estados Unidos ou equivalentes internacionais, aos demandantes que não forem Participantes e constarem das Listas D, E, F e G dos Devedores e aos Participantes que já encaminharam demandas ao KCC ou ao Tribunal ou formulários de notificação de ocorrência ao FBI até 30 de setembro de 2015 nos quais não havia um endereço de correio eletrônico. A Notificação de Data-Limite será fornecida aos Participantes no site da KCC na internet e no Portal em Inglês, Espanhol e Português. O Administrador também fornecerá notificação pública da Notificação de Data-Limite online nos seguintes sites de marketing multinível: *behindmlm.com*, *theponzibook.blogspot.com* e *Ponzitracker.com*.

D. Conteúdo das provas eletrônicas de demandas

36. O encaminhamento de provas eletrônicas de demanda será, única e exclusivamente, o método apropriado para encaminhar demandas. O encaminhamento eletrônico das demandas garantirá que as informações dos Participantes sejam consistentes quanto ao conteúdo e o formato e permitirão que as informações sobre demandas sejam reconciliadas com os registros eletrônicos dos devedores. Se não houver um processo uniforme, estabelecido e eletrônico para encaminhar demandas, o processo de análise e resolução de demandas será longo demais e excessivamente dispendioso.

37. A ePOC Padrão terá basicamente o mesmo conteúdo que o formulário oficial B10 de comprovante de demanda, que é apropriado para uso de demandantes que não são Participantes.

38. A ePOC de Participante proposta é apropriada porque solicitará aos Participantes que forneçam e confirmem dados em um formato consistente que permitirá reconciliação com os registros eletrônicos dos Devedores.

39. A Regra de Falências 9009 prevê que os formulários oficiais “serão observados e usados, com alterações que vierem a ser apropriadas”. Portanto, o Tribunal possui autoridade para aprovar modificações ao formulário “Form 10” de comprovantes de demanda quando apropriado. *In re A.H. Robins Co.*, 862 F.2d 1092 (4th Cir. 1988).

40. Além de apresentar ao Participante informações básicas sobre o processo de demanda, criar um processo de registro no Portal e exigir que a demanda seja atestada, a ePOC de Participante exigirá que o Participante:

(i) forneça informações de contato atualizadas, incluindo endereço físico, correio eletrônico, endereço e número de telefone;

(ii) fornecer e/ou confirmar seu(s) nome(s) de pessoa física ou jurídica, endereço(s), telefone(s) , endereço(s), telefone(s), endereço(s) de e-mail, número(s) de identificação fiscal, Nome(s) de Conta(s) de Usuário, senha(s) e dados bancários utilizados pelos Participantes ao estabelecer a(s) Conta(s) de Usuário;

(iii) detalhar e/ou confirmar todos os pagamentos efetuados pelo Participante aos Devedores e todos os pagamentos recebidos pelo Participante dos Devedores;

(iv) detalhar e/ou confirmar todos os pagamentos efetuados pelo Participante a outros Participantes em relação à compra de planos de assinatura e todos os pagamentos em favor do Participante por outros Participantes em relação à compra de um plano de assinatura.

E. Fundamentação da compensação solicitada

41. A determinação de uma Data-Limite, a aprovação da Notificação de Data-Limite proposta e divulgação da mesma, a aprovação do conteúdo das ePOCs e a autorização para o Administrador estabelecer ePOCs compatíveis com o conteúdo desta Petição são medidas concebidas especificamente para atender às circunstâncias únicas desses casos. Ao elaborar esse processo de demandas, o Administrador reuniu-se com seus consultores e outras partes envolvidas em casos semelhantes e realizou uma análise dos dados disponíveis nos livros e registros dos Devedores e os tipos de transações das quais os Participantes comumente participaram.

42. A determinação de uma Data-Limite de no máximo 90 (noventa) dias após a divulgação da Notificação de Data-Limite é apropriada, pois dará aos Participantes e outros demandantes tempo adequado para encaminhar suas ePOCs.

43. A forma da Notificação de Data-Limite e os procedimentos propostos para fornecer Notificação de Data-Limite são apropriados.

44. O conteúdo proposto das ePOCs é necessário e apropriado.

45. Os procedimentos propostos consideram significativamente nas necessidades dos demandantes relacionadas ao devido processo legal. O devido processo requer "notificações razoavelmente calculadas para, em todas as situações, comunicar às partes interessadas de ações pendentes e permitir-lhes oportunidade de apresentar suas objeções. A notificação deve ser de tal natureza que comunique as informações necessárias e deve dar tempo suficiente para que os interessados se manifestem." *In re Arch Wireless, Inc.*, 534 F.3d 76 (1st Cir. 2008).

46. As partes identificadas nos registros dos Devedores ou nas demandas encaminhadas que possuem informações de contato confiáveis serão notificadas diretamente da Notificação de Data-Limite, seja por correio eletrônico (para os Participantes com Endereços de E-mail nos registros dos Devedores) ou por correio postal (para credores não Participantes e Participantes que encaminharem demandas à KCC ou ao Tribunal ou formulários de notificação de ocorrência ao FBI até 30 de setembro de 2015 que não forneceram um endereço de correio eletrônico), pois os credores conhecidos fazem jus a receber notificação direta tanto quando possível. *Arch Wireless*, 534 F.3d em 80.

47. Dependendo de notificações eletrônicas da Data-Limite é ao mesmo tempo apropriado e necessário. Os tribunais de falências já autorizaram notificação por correio eletrônico quando apropriado em razão das circunstâncias. *Vide In re Natural Products Group, LLC*, case no. 10-10239-BLS (Bankr. D. Del. 2010) (o tribunal autorizou o envio de apelos e notificações eletronicamente a cerca de 2.000.000 de consultores independentes em um caso envolvendo marketing multinível); *In re VarTec Telecom, Inc.*, caso nº. 04-81694-SAF-11 (Bankr. N.D. Tex. 2004) (autorização pra encaminhar apelações eletronicamente a 130.000 representantes independentes em um caso de marketing multinível). Da mesma forma, constatou-se que as notificações eletrônicas são compatíveis com as demandas do devido processo legal em muitos casos federais que não envolveram falências. *Vide, e.g., Securities and Exchange Commission v. Rex Venture Group, LLC, d/b/a ZeekRewards.com e Paul Burks*, caso nº. 3:12-cv-519 (W.D.N.C. 2013)(o tribunal autorizou processamento eletrônico de demandas a mais de um milhão de participantes em um esquema de pirâmide multinível); *Browning v. Yahoo Inc.*, 2007 WL 4105971

(N.D. Cal. Dec. 27, 2006) (determinação de que a notificação e divulgação de avisos por correio eletrônico foi apropriada para as partes em um acordo em uma ação coletiva); *Rio Properties, Inc. v. Rio Int'l Interlink*, 284 F.3d 1007, 1016 (9th Cir. 2002) (determinação de que a entrega de uma queixa por correio eletrônico é válida); *RPost Holdings, Inc. v. Kagan*, 2012 WL 194388, em *2 (E.D.Tex. Jan. 23, 2012) (foi autorizada notificação eletrônica de queixa); *Liberty Media Holdings, LLC v. Vinigay.com*, 2011 WL 810250, em 2-5 (D. Ariz. Mar.3, 2011) (idem).

48. Na extensão que o envio de documentos a Endereços de E-mail não serve de notificação aos Participantes, a notificação pública no website da KCC, no Portal e em sites de marketing multinível na internet servirá como notificação complementar apropriada diante das circunstâncias.

49. Os procedimentos de notificação propostos são bem adaptados para fornecer notificação a possíveis demandantes de maneira custo-eficiente, atendem às exigências do devido processo legal e devem ser aprovados pelo Tribunal.

50. O teor da ePOC de Participante é essencial para administração do processo de demanda. O endereço atual e as informações de contato são essenciais para fornecer notificações neste caso e para distribuir valores. Os Endereços de E-mail e outras informações usadas ao abrir Contas de Usuário junto aos Devedores são necessárias para identificar Contas de Usuário de Participantes e verificar demandas contra os Devedores. Quaisquer informações sobre pagamentos recebidos ou em favor dos Devedores ou por e entre Participantes em relação à compra de planos de assinatura e Pacotes VoIP são relevantes para determinar as demandas dos Participantes contra as massas falidas. Finalmente, a atestação e conhecimento exigidas pelo Formulário Oficial 10; 28 U.S.C. § 2073; *Guide to Judiciary Policy*, Vol. 1, § 440; Fed. R. Bankr. P. 9009; Fed. R. Bankr. P. 3001(a); 18 U.S.C. §§ 152, 157, e 3571 servirão como impedimento a demandas fraudulentas.

51. O envio eletrônico de ePOCs é apropriado porque desempenha um papel essencial em controlar custos e acelerar as distribuições aos credores por meio de procedimentos administrativos agilizados. O custo de tentar comparar manualmente os montantes demandados em possivelmente milhões de comprovantes físicos de demandas com os registros dos Devedores é incalculável, sobretudo considerando o número de transações que podem ser associadas a uma demanda específica. O ePOC garantirá que os dados serão apresentados em um formato que pode ser ordenado e analisado eletronicamente e que todos os Participantes fornecerão dados em um

formato comum e legível. Considerando o número extraordinário de demandantes em potencial, o envio eletrônico de demandas é a única alternativa prática para uma administração eficiente e custo-eficiente do processamento de demandas nesses casos.

52. Exceto conforme aqui permitido, o envio oportuno de ePOCs deverá ser o único meio para que os demandantes participem de uma distribuição de fundos pelo Administrador ou outro representante da massa falida. Anteriormente, o envio de demandas à KCC ou ao Tribunal ou formulários de notificação de ocorrência ao FBI ou ao SOS são insuficientes para reconhecimento de prova de demanda e devem ser desconsideradas por vários motivos, tais como a falta de informações essenciais dos participantes e atividades de Contas de Usuário que precisam ser reconciliadas com os registros dos Devedores. Mesmo que os dados necessários tenham sido incluídos em submissões anteriores, tais submissões não foram em formato eletrônico e não foram apresentadas em formato consistente que possa ser facilmente transmitido eletronicamente e comparado com outras informações disponíveis. Finalmente, os formulários de notificação de ocorrência enviados ao FBI não contêm as atestações exigidas pelo "Official Form 10"; 28 U.S.C. § 2073; *Guide to Judiciary Policy*, Vol. 1, § 440; Fed. R. Bankr. P. 9009; Fed. R. Bankr. P. 3001(a); 18 U.S.C. §§ 152, 157 e 3571.

53. Sujeito à admissão da Petição de Esquema Ponzi, (i) qualquer demanda ou parte de demanda de Participantes baseada em créditos acumulados nas Contas de Usuário dos Participantes até a Data da Petição será desconsiderada (ii) as demandas serão determinadas com base no patrimônio líquido e (iii) os Participantes precisarão encaminhar apenas uma demanda, que constituirá uma demanda contra todos os Devedores. Os não Participantes deverão encaminhar um ePOC Padrão separado para cada Devedor contra o qual desejam firmar uma demanda.

54. A Notificação de Data-Limite deve incluir um termo indicando que se as respostas às solicitações de dados constantes do ePOC de Participante forem incompletas ou imprecisas, isso poderá constituir base para invalidação da demanda.

F. Demoras em questões relacionadas à análise de demandas e reservas de direitos

55. O desenvolvimento do conteúdo das ePOCs é necessário para a administração de análise das demandas. Nesses casos, a notificação eletrônica da Notificação de Data-Limite e o envio eletrônico de ePOCs é o único método prático de administrar o processamento de demandas.

Qualquer outra opção incorreria despesas proibitivas, reduzindo assim os fundos disponíveis para distribuição e retardando indevidamente a resolução das demandas e, enfim, a distribuição dos fundos aos credores. O processo de demandas não deve impor nenhuma obrigação excessiva aos Participantes. Com efeito, o processo eletrônico é em muitos casos menos oneroso que o envio de documentação impressa comprovando a demanda porque os Participantes não incorrerão em despesas de cópia e postagem.

56. O Administrador reserva expressamente todos os direitos, demandas e defesas. Excetuando-se a anulação de demandas por créditos acumulados, não se busca nenhuma decisão sobre os componentes de uma demanda válida.

V. NOTIFICAÇÃO

57. O Administrador propõe o encaminhamento desta Petição à lista dos Devedores dos 30 (trinta) maiores credores sem garantias, ao Serviço de Administração Custodial dos Estados Unidos (“Office of the United States Trustee”) e a todas as partes que protocolaram avisos de comparecimento. O Administrador requer que tal notificação seja considerada suficiente para a compensação solicitada.

ASSIM, PORTANTO, o Administrador vem pela presente solicitar que o Tribunal reconheça nos autos, na forma do Anexo “A” anexo ao presente:

- (i) Determinação de uma Data-Limite de no máximo 90 (noventa) dias depois de o Portal entrar em operação e a Notificação de Data-Limite ter sido divulgada;
- (ii) Aprovação do conteúdo das ePOC conforme aqui detalhado e autorização para que o Administrador estabeleça o Portal, projete e implemente os ePOCs de forma basicamente consistente com o conteúdo apresentado na Petição;
- (iii) Aprovação da Notificação de Data-Limite na forma aqui anexada no Anexo “B” da presente, assim como o modo de divulgação aqui apresentado, incluindo aos Participantes identificados como envolvidos no esquema dos Devedores com base nos campos de dados indicativos de moedas no SIG;

- (iv) Determinação de que o processo de geração de demandas seja exclusivamente eletrônico e orientar os Participantes e outros demandantes a encaminhar um ePOC no Portal, incluindo preenchimento de todos os campos de dados, e determinar que os Participantes que não fornecerem os dados solicitados na ePOC de Participante possam ter suas demandas invalidadas.
- (v) Determinação de que as demandas encaminhadas anteriormente à KCC e ao Tribunal, assim como os formulários de notificação de ocorrência enviados ao FBI e ao SOS, não constituirão provas válidas e oportunas de demandas, e que o processo de arquivamento de ePOCs aqui definido seja o único e exclusivo método de encaminhar demandas contra as massas falidas dos Devedores; e
- (v) Concessão de quaisquer outras compensações que o Tribunal julgar justas e devidas.

STEPHEN B. DARR,
ADMINISTRADOR DE CONCORDATA
Por seus advogados
/s/ Andrew G. Lizotte
Harold B. Murphy (BBO #362610)
Andrew G. Lizotte (BBO #559609)
Murphy & King, Professional Corporation
One Beacon Street
Boston, MA 02108
Telefone: (617) 423-0400
Facsimile: (617) 423-0498
E-mail: ALizotte@murphyking.com

Datada de 7 de outubro de 2015
695591

ANEXO A

TRIBUNAL DE FALÊNCIAS DOS ESTADOS UNIDOS
DISTRITO DE MASSACHUSETTS
DIVISÃO CENTRAL

	)	
In Re:	)	Concordata (“Capítulo 11”)
	)	
	)	
TELEXFREE, LLC,	)	Caso N°. 14-40987-MSH
TELEXFREE, INC.,	)	Caso N°. 14-40988-MSH
TELEXFREE FINANCIAL, INC.,	)	Caso N°. 14-40989-MSH
	)	
Devedoras.	)	Administração conjunta
	)	

**ORDEM JUDICIAL BASEADA NA PETIÇÃO DO PELO ADMINISTRADOR
CONFORME O CAPÍTULO 11 DETERMINANDO UMA DATA-LIMITE PARA
ENCAMINHAMENTO DE PROVAS DE DEMANDA, FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO,
INDICANDO QUE AS DEMANDAS DEVEM SER ENCAMINHADAS
ELETRONICAMENTE E APROVANDO O TEOR DOS COMPROVANTES
ELETRÔNICOS DE DEMANDA**

Tendo uma audiência sido conduzida no dia ____ de _____ do ano de 2015 tendo como pauta a Petição de Stephen B. Darr, o administrador devidamente constituído na forma do Capítulo 11 (“Administrador”) das massas falidas da TelexFree, LLC, TelexFree, Inc. e TelexFree Financial, Inc. (coletivamente, “Devedores” ou “TelexFree”) por uma Determinação Fixando uma Data-Limite para Encaminhamento de Comprovantes de Demandas, Aprovação da Forma e do Modo de Entrega da Notificação, Determinação de que as Demandas Sejam Encaminhadas Eletronicamente e Aprovação do Teor dos Comprovantes Eletrônicos de Demanda (“Petição”), todas as partes interessadas tendo sido ouvidas e as devidas causas expostas aos mesmos, DECIDO QUE:

1. A Petição foi deferida.

I. Data-Limite

2. Exceto conforme previsões em contrário constantes do presente, todas as pessoas e entidades (incluindo-se, sem limitação, indivíduos, parcerias, corporações, joint-ventures, trustes e entidades governamentais) que firmarem uma demanda conforme definida em § 101(5) da Lei de Falências (“Bankruptcy Code”) (separadamente, “Demanda”), contra os Devedores que tenha surgido até o protocolamento das petições sob o Capítulo 11 em 13 de abril de 2014 (“Data da

Petição”) deverão encaminhar uma prova de tal Demanda de acordo com os procedimentos abaixo previstos.

3. Para todos os credores, o prazo para encaminhar demandas (“Data-Limite”) é de no máximo 90 (noventa) após o portal (“Portal”) que hospedar as provas eletrônicas de demandas (“ePOCs”, “electronic proofs of claim”) estiver em operação e a notificação da Data-Limite (“Notificação de Data-Limite”) tiver sido entregue conforme aqui previsto.

II. Formato e Modo de Notificação

4. A Notificação de Data-Limite é aqui aprovada, na forma anexa ao presente.

5. O Administrador também deverá divulgar a Notificação de Data-Limite da seguinte maneira:

(a) por correio eletrônico aos Participantes com base nos endereços de correio eletrônico disponíveis dos Participantes (“Endereços de E-mail”);

(b) por correio postal ou equivalente internacional a demandantes que não forem Participantes e constarem nas Listagens D, E, F ou G das listas de passivos dos Devedores e aos participantes que enviarem comprovantes de demandas ao Tribunal ou à Kurtzman Carson Consultants (“KCC”) ou um formulário de notificação de ocorrência ao Federal Bureau of Investigation (“FBI”) até 30 de setembro de 2015 que não tiverem fornecido um endereço de correio eletrônico;

(c) por notificação pública no Portal e no site da KCC na internet; e

(d) nos sites de marketing multinível na internet *behindmlm.com* e *Ponzitracker.com*.

6. As notificações supramencionadas em 5(a) a 5(c) deverão ser fornecidas em sua totalidade nos idiomas Espanhol e em Português, além de em Inglês. As notificações mencionadas em 5(d) poderão ser abreviadas ou apenas em inglês, a critério do Administrador.

7. Para fins de identificar e segregar os Participantes que possam ter constituído parte do esquema dos Devedores e não da Ympactus Comercial Ltda. e que têm direito à notificação aqui contemplada, o Administrador poderá depender dos campos de dados sobre moeda e código de país constantes dos livros e registros dos devedores, conforme detalhado na Petição.

8. As medidas detalhadas anteriormente constituem notificação adequada aos demandantes da Data-Limite e dos procedimentos para demandas aqui aprovados.

III. ePOCs

9. Todos os credores que não forem participantes deverão encaminhar um ePOC contendo basicamente as mesmas informações que a prova de demanda oficial, o [Formulário B10 (“ePOC Padrão”) até a Data-Limite, exceto se forem contemplados por alguma das exceções abaixo:

(a) Qualquer indivíduo ou entidade cuja demanda constar da lista de passivos dos Devedores, com a condição de que (i) a demanda não tenha sido assinalada como “contestada”, “contingente” ou “não liquidada”; e (ii) o detentor de tal demanda não discorde do valor, natureza e prioridade de tal demanda conforme definido nas listagens;

(b) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda originar-se da rejeição de um arrendamento não vencido ou contrato de execução, em cujo caso o detentor da demanda deverá encaminhar um comprovante de demanda até (a) a Data-Limite ou (b) 30 (trinta) dias da expedição de uma ordem autorizando a rejeição do arrendamento não vencido ou contrato de execução, o que vier depois;

(c) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda seja recém-listada com contingente, não liquidada ou contestada em qualquer emenda a lista de passivos encaminhada depois da data do pedido aprovando essa petição, em cujo caso o titular da demanda deverá encaminhar comprovante da demanda até (a) a Data-Limite ou (b) 30 (trinta) dias da após o encaminhamento das emendas às listagens;

(d) Qualquer titular de uma demanda que venha a ser autorizada por ordem do Tribunal;

(e) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda tenha sido integralmente paga pelos Devedores ou pelo Administrador;

(f) Qualquer titular de uma demanda para a qual prazos específicos tenham sido fixados pelo Tribunal e continuem em vigor;

(g) Qualquer titular de uma demanda permissível sob § 503(b) e § 507(a) da Lei de Falências (“Bankruptcy Code”) como despesa administrativa, exceto que as demandas sob §503(b)(9) deverão ser encaminhadas dentro do prazo prescrito pelas Regras de Falências Locais de Massachusetts (“Massachusetts Local Bankruptcy Rules”).

10. As exclusões acima aplicar-se-ão apenas a não Participantes. Os Participantes deverão, em todos os casos, encaminhar um ePOC no formato a ser definido pelo Administrador e com conteúdo substancialmente conforme o definido na Petição (“ePOC de Participante”) até a Data-Limite.

11. O conteúdo da ePOC fica aqui aprovado, e o Administrador autorizado a criar um Portal para envio eletrônico de ePOCs e criar e implementar um ePOC substancialmente compatível com o conteúdo definido na Petição.

12. Os Participantes são orientados a fornecer todas as informações solicitadas no ePOC de Participante, sendo que o não fornecimento de informações solicitadas no ePOC de Participante poderá constituir base para invalidação da demanda.

13. Os Participantes precisarão encaminhar uma única ePOC de Participante, que constituirá comprovante de demanda contra todos os Devedores.

14. Os não Participantes deverão obrigatoriamente encaminhar um ePOC Padrão separado para cada Devedor contra o qual desejam firmar uma demanda.

15. A submissão de um ePOC pelo portal deverá ser único e exclusivo método de encaminhar demandas nesses casos. Todas as demandas encaminhadas anterior ou futuramente que não seguirem o processo ePOC aqui detalhado deverão ser desconsideradas salvo ordem em contrário do Tribunal, incluindo quaisquer provas de demandas encaminhadas anteriormente ao KCC ou ao Tribunal e a formulários de notificação de ocorrência encaminhados ao FBI ou ao Secretário de Estado do Estado de Massachusetts.

16. O Administrador reserva expressamente todos os direitos, demandas e defesas em relação a quaisquer ePOCs.

17. Nos termos da Regra de Falências (“Bankruptcy Rule”) 3003(c)(2), se o titular de uma Demanda contra os Devedores for solicitado a encaminhar uma ePOC pelo Portal até a Data-Limite mas não o fizer: (a) tal titular ficará permanentemente proibido, impedido e impossibilitado de encaminhar qualquer Demanda contra os Devedores ou suas massas falidas (ou encaminhar uma ePOC em relação aos mesmos), (b) os Devedores e seu patrimônio ficarão permanentemente exonerados de toda e qualquer dívida ou obrigação relacionada a tal Demanda, (c) será vedado a tal titular votar para aceitar ou rejeitar qualquer plano elaborado conforme o Capítulo 11 da Lei de Falências ou em quaisquer casos subsequentes sob o Capítulo 7 em relação a tal Demanda e (d) o Administrador não será obrigado a fornecer a tal titular quaisquer outras notificações relacionadas à tal Demanda.

18. O Administrador fica autorizado e empoderado para adotar as medidas e praticar os atos que possam ser necessários para implementar e fazer cumprir os termos desta Decisão.

19. Esta Decisão é incluída nos autos sem prejuízo do direito do Administrador de buscar obter outra determinação deste Tribunal determinando uma data na qual os titulares de Demandas

não sujeitas à Data-Limite aqui estabelecida são obrigados a encaminhar comprovantes de demandas ou ser proibidos de fazê-lo.

20. Esta Decisão é incluída nos autos sem prejuízo do direito do Administrador de solicitar consolidação das massas falidas dos Devedores.

MM. Juiz Melvin S. Hoffman
Juiz Presidente do Tribunal de Falências dos Estados
Unidos

Datada de _____
695643

ANEXO B

TRIBUNAL DE FALÊNCIAS DOS ESTADOS UNIDOS
DISTRITO DE MASSACHUSETTS
DIVISÃO CENTRAL

In Re:	)	
	)	Concordata (“Capítulo 11”)
	)	
	)	
TELEXFREE, LLC,	)	Caso N°. 14-40987-MSH
TELEXFREE, INC.,	)	Caso N°. 14-40988-MSH
TELEXFREE FINANCIAL, INC.,	)	Caso N°. 14-40989-MSH
	)	
Devedoras.	)	Administração conjunta
	)	

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DE COMPROVANTES
ELETRÔNICOS DE DEMANDAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A

DEMANDAS

Em 13 de abril de 2014, a TelexFree, LLC, a TelexFree, Inc. e a TelexFree Financial, Inc. (conjuntamente, “Devedores”) encaminharam voluntariamente petições de concordata sob o Capítulo 11 da Lei de Falências (“United States Bankruptcy Code”) no Tribunal Federal de Falências (“United States Bankruptcy Court”) do Distrito de District of Nevada. Os casos foram transferidos do Tribunal Federal de Falências para o Distrito de Massachusetts (“Tribunal”) em 9 de maio de 2014 e estão sendo movidos conjuntamente como Caso N°. 14-40987-MSH (TelexFree, LLC). Em 6 de junho de 2014, Stephen B. Darr foi nomeado administrador (“Administrador”) conforme previsto no Capítulo 11 da Lei de Falências.

AVISO IMPORTANTE: Em _____, o Tribunal tomou uma decisão aprovando a *Petição pelo Administrador de Concordata Determinando uma Data-limite para Encaminhamento de Comproverantes de Demanda, Formulário de Aprovação e Modo de Notificação, Indicando que as Demandas devem ser Encaminhadas Eletronicamente e Aprovando o Teor dos Comproverantes Eletrônicos de Demanda (“Petição de Data-Limite”)* estabelecendo determinados prazos para envio de demandas em casos de concordata envolvendo os Devedores. Em _____, o portal na internet (“Portal”) para envio de comproverantes eletrônicos de demanda entrará em operação e estará disponível em _____. Nos termos da ordem que aprovou a Petição de Data-Limite, _____ **às 4:30 p.m. (horário oficial da Costa Leste dos EUA; “Eastern Time”)** foi estabelecido como prazo para qualquer pessoa ou entidade (incluindo-se indivíduos, parcerias, empresas, espólios, trustes, joint-ventures e entidades governamentais, em qualquer local) enviar comproverantes de demanda contra os Devedores. Os comproverantes de demanda devem ser enviados eletronicamente através do Portal.

A Data-Limite e os procedimentos definidos a seguir para encaminhamento de comproverantes de demanda conforme definido na Seção 101(5) da Lei de Falências (separadamente, “Demandas”) contra os Devedores, sendo que a demanda surgiu até 13 de abril de 2014 (“Data da Petição”), excetuando-se os titulares das Demandas mencionadas na Seção 4 abaixo, que ficam especificamente excluídos das demandas de encaminhamentos até a Data-Limite.

1. QUEM DEVE ENVIAR COMPROVANTES DE DEMANDA?

Se tiver uma Demanda contra os Devedores surgida até a Data da Petição e tal Demanda não for um dos tipos descrito a seguir na Seção 4, você deve enviar um comproverante eletrônico de tal Demanda (separadamente, “Comproverante de Demanda”) para participar de distribuições das

massas falidas dos Devedores e ter direito a voto quanto a um plano de segundo o Capítulo 11 que poderá ser encaminhado pelo Administrador. As Demandas baseadas em atos e omissões dos Devedores ocorridas antes da Data da Petição devem ser encaminhadas até a Data-Limite aqui definida, mesmo que tal Demanda não tenha sido fixada, liquidada ou certa, não tenha atingido data de vencimento ou se tornada fixa, líquida e certa antes da Data da Petição.

Segundo a Seção 101(5) da Lei de Falências e conforme usado na presente Notificação, a palavra “Demanda” significa: (a) um direito a pagamento, mesmo que tal direito tenha sido decorrente de decisão judicial, liquidado, não liquidado, contingente, atingido ou não um vencimento, sob litígio, de natureza jurídica, compensatório, colateralizado ou não; ou (b) direito a uma compensação por falha de desempenho se tal falha tiver originado direito a um pagamento, tenha ou não tal direito a compensação seja decorrente de decisão judicial, fixo, contingente, tenha atingido um vencimento ou não, esteja ou não sob litígio e esteja colateralizado ou não. Conforme empregado nesta Notificação, o termo “Listas” significa listas de ativos e passivos fornecidas pelos Devedores, que podem ter sido emendadas conforme previsto no Regra Federal de Procedimentos Falimentares 1007.

2. O QUE DEVE SER ENCAMINHADO?

Se for um dos Participantes do esquema dos Devedores (ou seja, adquiriu um plano de assinatura ou Pacote VoIP TelexFree), você deverá encaminhar comprovantes eletrônicos de demandas projetados especificamente para os Participantes (“ePOC de Participante”) através do Portal antes da Data-Limite. O Portal inclui instruções detalhadas para preenchimento das ePOCs de Participante.

Se não era um dos Participantes, você deverá encaminhar uma demanda utilizando o comprovante de demanda eletrônico padrão (“ePOC Padrão”) através do portal até a Data-Limite. O Portal inclui instruções detalhadas para preenchimento das ePOCs Padrão. [A ePOC de Participante e a ePOC Padrão serão designadas, conjuntamente, “ePOCs”].

Todas as ePOCs deverão ser assinadas pelo titular da Demanda em questão ou, se o titular da Demanda não for uma pessoa física, por um agente autorizado do titular de tal Demanda. A demanda precisará ser preenchida em Inglês e denominada na moeda dos Estados Unidos.

3. ONDE E QUANDO ENCAMINHAR?

Exceto se aqui previsto em contrário, todos os Comprovantes de Demanda devem ser encaminhados para serem recebidos no Portal até _____.

O endereço do Portal é _____.

Todos os Comprovantes de Demanda serão consideradas encaminhadas apenas quando um ePOC for recebido pelo portal até a Data-Limite. Nenhum Comprovante de Demanda poderá ser encaminhado por correio postal ou fax. Nenhum Comprovante de Demanda deverá ser encaminhado ao Tribunal.

4. QUEM NÃO PRECISA ENVIAR COMPROVANTES DE DEMANDA?

Participantes: Todos os Participantes precisam encaminhar um ePOC de Participante até a Data-Limite. Os Participantes precisarão encaminhar uma única ePOC de Participante, que constituirá comprovante de demanda contra todos os Devedores.

Não Participantes: Os Credores que não forem Participantes precisam encaminhar uma ePOC Padrão até a Data-Limite, exceto se o credor for um dos seguintes:

(a) Qualquer indivíduo ou entidade cuja demanda constar da lista de passivos dos Devedores, com a condição de que (i) a demanda não tenha sido assinalada como “contestada”, “contingente” ou “não liquidada”; e (ii) o detentor de tal demanda não discorde do valor, natureza e prioridade de tal demanda conforme definido nas listagens;

(b) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda originar-se da rejeição de um arrendamento não vencido ou contrato de execução, em cujo caso o detentor da demanda deverá encaminhar um comprovante de demanda até (a) a Data-Limite ou (b) 30 (trinta) dias da expedição de uma ordem autorizando a rejeição do arrendamento não vencido ou contrato de execução, o que vier depois;

(c) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda seja recém-listada com contingente, não liquidada ou contestada em qualquer emenda à lista de passivos encaminhada depois da data do pedido aprovando essa petição, em cujo caso o titular da demanda deverá encaminhar comprovante da demanda até (a) a Data-Limite ou (b) 30 (trinta) dias da após o encaminhamento das emendas às listagens.

(d) Qualquer titular de uma demanda que venha a ser autorizada por ordem do Tribunal;

(e) Qualquer pessoa ou entidade cuja demanda tenha sido integralmente paga pelos Devedores ou pelo Administrador;

(f) Qualquer titular de uma demanda para a qual prazos específicos tenham sido fixados pelo Tribunal e continuem em vigor;

(g) Qualquer titular de uma demanda permissível sob § 503(b) e § 507(a) da Lei de Falências (“Bankruptcy Code”) como despesa administrativa, exceto que as demandas sob §503(b)(9) deverão ser encaminhadas dentro do prazo prescrito pelas Regras de Falências Locais de Massachusetts (“Massachusetts Local Bankruptcy Rules”).

5. CONSEQUÊNCIAS DE NÃO ENCAMINHAR UM EPOC ATÉ A DATA-LIMITE OU NÃO ENVIO DE EPOC

O ENVIO DE UM EPOC ELETRONICAMENTE PELO PORTAL É O ÚNICO MEIO VÁLIDO DE ENCAMINHAR UM COMPROVANTE DE DEMANDA CONTRA OS DEVEDORES. QUEM NÃO FOR CONTEMPLADO POR UMA EXCEÇÃO AO ENCAMINHAMENTO DE EPOCs NOS TERMOS DA SEÇÃO 4 ACIMA DEVERÁ ENCAMINHAR UM EPOC ATÉ A DATA-LIMITE. QUALQUER PARTE QUE NÃO ENCAMINHAR OPORTUNAMENTE UM EPOC NO PORTAL ATÉ A DATA LIMITE SERÁ IMPEDIDA DE APLICAR TAL DEMANDA CONTRA OS DEVEDORES OU SUAS RESPECTIVAS MASSAS FALIDAS E DE PARTICIPAR EM QUALQUER DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS NESSES CASOS EM RAZÃO DE TAL DEMANDA. AS DEMANDAS ENCAMINHADAS ANTERIORMENTE À KURTZMAN CARSON CONSULTANTS, LLC OU AO TRIBUNAL, ASSIM COMO FORMULÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA ENCAMINHADOS AO “FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION” OU AO SECRETÁRIO DO ESTADO DE MASSACHUSETTS NÃO SERÃO CONSIDERADAS DEMANDAS PERMISSÍVEIS. OS PARTICIPANTES DEVERÃO PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS NA EPOC DE PARTICIPANTE; CASO CONTRÁRIO, A DEMANDA PODERÁ SER INVALIDADA.

6. LISTAS DOS DEVEDORES E O ACESSO ÀS MESMAS

[ESTA SEÇÃO NÃO SE APLICA AOS PARTICIPANTES.]

Você talvez conste das listas de titulares de Demandas fornecidas pelos Devedores. Se agir com base nas informações nas Listas, você será responsável por determinar se sua Demanda foi incluída nas Listas de maneira precisa.

Se concordar com a natureza, montante e situação de sua Demanda conforme consta das Listas e se sua Demanda não tiver sido assinalada como sob litúgio (“disputed”), contingente (“contingent”) ou não liquidada (“unliquidated”), você não precisará encaminhar um ePOC Padrão.

Caso contrário, se decidir encaminhar um ePOC Padrão relacionado a tal Demanda, você deverá fazê-lo até a Data-Limite de acordo com a Decisão do Tribunal.

Cópias das Listas estarão disponíveis no site do Tribunal de Falências na internet em www.mab.uscourts.gov. O acesso a essas informações requer login e senha para o serviço Public Access to Electronic Court Records ("PACER") do Tribunal, que pode ser obtida no PACER Service Center no endereço www.pacer.psc.uscourts.gov. Cópias das Listas também estarão disponíveis para análise entre os horários de 9:00 A.M. e 4:00 P.M., de Segunda a Sexta, no Office of the Clerk of the Bankruptcy Court, localizado no Harold Donohue Federal Building and Courthouse, 595 Main Street, Worcester, MA 01608.

Respeitosamente,
STEPHEN B. DARR,
ADMINISTRADOR DE CONCORDATA
Por seu advogado,

/_____
Andrew G. Lizotte (BBO #559609)
MURPHY & KING, P.C. One Beacon Street
Boston, MA 02108-3107
Telefone: (617) 423-0400
Fax: (617) 423-0498
ALizotte@murphyking.com

Datada de _____
694351

INTRODUCTION

The Debtors ostensibly operated a multi-level marketing company engaged in the sale of voice over internet service but, as detailed herein, the Debtors' operations actually were a massive Ponzi/pyramid scheme that ensnared as many as a million or more participants from multiple countries (hereinafter, parties who became members of the Debtors' scheme shall be referred to as "Participants"). Participants opened approximately 11,000,000 User Accounts (as hereafter defined) and purchased membership plans and/or Voice over Internet Protocol ("VoIP") service with a transaction value of approximately \$3,070,000,000 during the approximately two years of the Debtors' operation of their scheme. An affiliate of the Debtors, Ympactus Comercial Ltda. ("Ympactus"), reportedly operated a substantially similar scheme in Brazil which was seized and shut down by the Brazilian authorities in June 2013.¹ Shortly after the Debtors' Chapter 11 filings in April 2014, the Securities and Exchange Commission and the Massachusetts Securities Division commenced litigation against the Debtors and others alleging, among other things, that the Debtors were engaged in the fraudulent sale of securities in violation of numerous securities laws. Contemporaneously therewith, substantially all of the Debtors' assets and records were seized by the federal authorities. Approximately two months later, on June 6, 2014, the Trustee was appointed.

The Trustee has conducted an extensive investigation into the operations of the Debtors' scheme and Participant involvement therein. As a result of the investigation, the Trustee has concluded that and requests a finding from the Court that the Debtors were engaged in a Ponzi/pyramid scheme, that any claim or portion of claim of Participants based upon accumulated credits arising from fictitious profits or commissions in Participants' User Accounts

¹ Reportedly, Ympactus was recently found by a Brazilian court to have been a Ponzi scheme.

as of the Petition Date should be disallowed, and that Participant claims should be determined on a "net equity" basis.

Simultaneously herewith, the Trustee has filed his *Motion by Chapter 11 Trustee for Entry of Order Fixing Bar Date for Filing Proofs of Claim, Approving Form and Manner of Notice, Directing that Claims be Filed Electronically, and Approving Content of Electronic Proofs of Claim* (the "Bar Date Motion"). Pursuant thereto, the Trustee seeks, among other things, approval for the electronic noticing of a Bar Date and approval of the content of electronic proofs of claim to be filed by Participants (the "Participant ePOC") and non-Participants (the "Standard ePOC" and together, the "ePOCs").

I. CASE BACKGROUND AND PROCEDURAL POSTURE

1. On April 13, 2014 (the "Petition Date"), each of the Debtors filed voluntary petitions for relief under Chapter 11 of the United States Bankruptcy Code ("Bankruptcy Code") with the United States Bankruptcy Court for the District of Nevada ("the Nevada Bankruptcy Court").

2. The Debtors initially operated as debtors-in-possession pursuant to Sections 1107 and 1108 of the Bankruptcy Code.

3. On the Petition Date, the Debtors filed a motion for joint administration of the cases, with TelexFree, LLC designated as the lead case. By order dated April 24, 2014, the order for joint administration was approved.

4. Prior to the filings, the Commonwealth of Massachusetts, Office of Secretary of State, Securities Division (the "MSD") commenced an investigation into the Debtors' business practices.

5. On or about April 15, 2014, the MSD commenced an administrative proceeding against the Debtors. Also on April 15, 2014, the Securities and Exchange Commission (the “SEC”) commenced an action against the Debtors and others in the United States District Court for the District of Massachusetts. The foregoing actions alleged, among other things, that the Debtors were engaged in an illegal Ponzi/pyramid scheme and the fraudulent unregistered offering of securities. Substantially contemporaneously with the commencement of the SEC action, Homeland Securities Investigation (“HSI”) seized the Debtors’ assets, books, and records. In connection therewith, the federal government seized more than \$107,000,000 in cash, including funds on deposit and checks payable to the Debtors, their principals, or their affiliates. Federal authorities have also made forfeiture claims against approximately forty (40) other items of real and personal property standing in the name of the Debtors’ principals and their affiliates, including automobiles, real properties, and notes secured by mortgages on real properties.

6. On or about April 22, 2014, the Office of the United States Trustee filed a motion for the appointment of a Chapter 11 Trustee based upon the allegations of illegal activity.

7. On April 23, 2014, the SEC filed a motion to transfer venue of the cases to the United States Bankruptcy Court for the District of Massachusetts (the “Court”). By order dated May 6, 2014, the motion to change venue was approved. The cases were transferred to the Court on May 9, 2014.

8. On May 30, 2014, this Court allowed the United States Trustee’s motion to appoint a Chapter 11 trustee, and the Trustee was appointed on June 6, 2014.

9. The Debtors filed only a list of the alleged thirty (30) largest creditors in the cases and did not file schedules or statements of financial affairs, nor a matrix of creditors.

10. On February 27, 2015, the Trustee filed schedules of assets and liabilities and statements of financial affairs for each of the Debtors, using information obtained from documents produced pursuant to Rule 2004 examinations and Debtor records obtained from the Federal Authorities (as defined below).

11. Carlos Wanzeler and James Merrill were the Debtors' principals along with Carlos Costa, at least through Costa's alleged separation from the Debtors in the fall of 2013. Shortly after the Trustee was appointed, the United States Department of Justice ("DOJ" and, together with the SEC and HSI, the "Federal Authorities") indicted Wanzeler and Merrill based upon their involvement in the Debtors' scheme. Wanzeler has fled the country and is believed to be in Brazil. Merrill was initially detained and has been released pending trial.

12. On February 3, 2015, the Trustee submitted a comprehensive Status Report on outstanding matters in the cases. The Status Report set forth, among other things, the background of the Debtors and their affiliates, the breadth and scope of the scheme, assets recovered to date and potential additional sources of recovery, as well as efforts at coordination with governmental authorities, both in the United States and in Brazil.

13. Prior to the Trustee's appointment, the Federal Authorities shut down, disconnected, and seized the Debtors' computer system, which consisted of forty-six (46) computers and servers containing more than twenty (20) terabytes of data. Accordingly, at the time of his appointment, the Trustee did not have access to any of the Debtors' records. Neither of the Debtors' principals has been available because Wanzeler fled the country and Merrill had been indicted and detained. The Trustee has only had limited access to the Debtors' former employees.

14. Initially without access to the Debtors' books and records, the Trustee has utilized a variety of resources to obtain information regarding the Debtors' activities and the mechanics of their scheme. The Trustee filed motions for authority to obtain documents from, and conduct examinations of, twenty-nine (29) separate entities pursuant to Federal Rule of Bankruptcy Procedure 2004 (the "2004 Motions").² The deponents of the 2004 Motions included prepetition and postpetition professionals retained by the Debtors, financial institutions who had prepetition and/or postpetition relationships with the Debtors, multiple firms who provided payment processing services to facilitate payments between the Debtors and Participants, and firms who provided consulting services to the Debtors or who otherwise were believed to have had business relationships with the Debtors. The Trustee also conducted informal interviews of certain former employees and consultants of the Debtors as well as several Participants.

A. Mechanics of Scheme and Methods of Compensation

15. The Debtors purported to be in the business of selling VoIP that cost \$49.90 per month to conduct international phone calls. The sale of VoIP on a monthly basis is hereinafter referred to as a "VoIP Package". Customers who purchased the VoIP Package registered their phone numbers with the Debtors and received software that enabled their computers to place phone calls through the Debtors' computer servers in Marlborough, Massachusetts to approximately 40 countries.

16. The Debtors ostensibly used a multi-level marketing plan, or "MLMP", to sell the VoIP Packages. An MLMP, also referred to as network marketing or referral marketing, is a direct sales strategy in which the sales force is compensated not only for sales they generate, but also for the sales generated by other sales persons that they recruit. *Whole Living, Inc. v. Tolman*, 344 F. Supp. 2d 739 (D. Utah 2004). MLMP businesses can be legitimate, and notable

² To date, the Trustee has deferred conducting depositions of the 2004 Motion deponents.

examples of MLMP's include Herbalife International (selling nutritional supplements, weight management, sports nutrition, and personal care products), Mary Kay, Inc. (selling cosmetics products), and Amway (selling, among other things, health, beauty, and home care products).

17. Each new distributor in an MLMP recruited by a participant, along with the recruited distributor's recruits (down to six levels in the Debtors' case), becomes part of the first participant's "network", sometimes referred to as the participant's "downline." Eventually one or more pyramid type structures is established underneath the recruiting participant. In addition to earning commission and profits on the products the participant sells, he or she is entitled to receive a commission based on the volume of products or memberships sold by his or her network.

18. Until the Debtors purported to change their MLMP contracts in an unsuccessful attempt to address the existing contract's illegality in March 2014, the Debtors provided Participants with two options (in addition to purchasing VoIP Packages) to become members and to thereby open User Accounts:

- a. "AdCentral Plan": \$339 for a one-year contract (\$50 membership fee plus \$289 contract fee). This contract entitled the User Account holder with the right to sell ten VoIP Packages, for which a Participant could receive a commission if the packages were sold, although there was no sale requirement. Participants were required to place one internet ad per day and, for each week in which the Participant placed the required ads, he/she was entitled to one additional VoIP Package, which could be sold or exchanged for \$20 in credits with the Debtors. Thus, Participants who posted the required ads were eligible to receive \$20 per week for 52 weeks, for a total return of \$1,040 (a return of 207% on the investment of \$339).
- b. "AdCentral Family Plan": \$1,425 for a one-year contract (\$50 membership fee plus \$1,375 contract fee). This contract entitled the User Account holder with the right to sell fifty VoIP Packages, for which a Participant could receive a commission if the packages were sold, although there was no sale requirement. Participants were required to place five internet ads per day and, for each week in which the Participant

placed the required ads, he/she was entitled to five additional VoIP Packages, which could be sold or exchanged for \$100 in credits with the Debtors. Thus, the Participants who posted the required ads were eligible to receive \$100 per week for 52 weeks, for a total return of \$5,200 (a return of 265% on the investment of \$1,425).

19. In addition to credits for posting these advertisements, the Debtors issued credits to Participants for the sale of membership plans and the establishment of new User Accounts as follows:

- a. \$20 in credits for each new AdCentral Plan and \$100 in credits for each new AdCentral Family Plan in a Participant's network.
- b. \$20 in credits for each User Account in one's "network," up to a maximum of \$440, as long as there were two subsidiary User Accounts.
- c. 2% of all payments to each User Account within one's network, down to six "levels" of the network, provided that each User Account had a registered VoIP customer.
- d. 2% of the Debtors' net monthly billing, up to a maximum of \$39,600 in credits, for an AdCentral Family Plan that had ten new AdCentral Family Plans in its network, so long as each plan had five registered VoIP customers.

20. The Debtors also issued credits to Participants for the sale of VoIP Packages as follows:

- a. 90% (or \$44.90 in credits) for the initial sale of a VoIP Package at \$49.90.
- b. 10% (or \$4.99 in credits) per month for the renewal of a VOIP Package by a User Account holder directly in one's network³ and 2% (or \$0.99 in credits) per month for the renewal of a VOIP Package by a User Account holder indirectly in one's network, down to six levels of the network.
- c. 2% from all VoIP Package sales in one's network, down to six levels of the network.

³ In practice, the Debtors appear to have provided Participants with credits equal to ninety percent (90%) of the renewal fees.

21. The credits issued to Participants for placing advertisements and selling membership plans and VoIP Packages could be redeemed for cash, transferred to another User Account, or applied in satisfaction of an invoice for another User Account.

22. Invoices for the purchase of a membership plan could be satisfied in one of two ways. Participants could pay the invoice in cash directly to the Debtors or Participants could pay a recruiting Participant for the purchase of a membership plan through the recruiting Participant's redemption of credits from the Debtors.

23. In the case of a Participant satisfying his/her own invoice by payment in cash to the Debtors, the process worked, generally, as follows:

- a. The Participant joined the Debtors' organization and created an online account with the assistance of a recruiting Participant, who needed to be identified;
- b. The Debtors' database recorded the information entered by the recruited Participant and assigned an identification number to the new User Account;
- c. The Debtors recorded the purchase, issued an invoice number, and marked the invoice as 'pending';
- d. A Participant would pay money directly to the Debtors in the form of cash, check, cashier's check, or wire transfer, or through a third-party online payment processing account. Once the Participant paid the invoice, the Debtors updated the invoice as 'paid', and the account setup would be complete;
- e. The recruited Participant could then start building a pyramid underneath the newly created User Account by recruiting other Participants (or by purchasing new User Accounts themselves) and generating bonuses and commissions in accordance with the scheme.

24. Alternatively, a Participant could satisfy his/her own invoice directly by payment in cash to another Participant, who would, in turn, satisfy the invoice by a redemption of

accumulated credits. Thus, the recruited Participant's membership fee for TelexFree plan was paid to the recruiting Participant, rather than to the Debtors.

25. As set forth above, there are approximately 11,000,000 User Accounts associated with the Debtors' MLMP. A new User Account was generally established each time that a membership plan was purchased, with either cash or accumulated credits.

26. Although some versions of Participant contracts contained prohibitions against Participants opening multiple User Accounts for themselves, other plan descriptions did not. In any case, any such restriction was not enforced and could not be enforced since the Debtors did not verify the Participants' identities. The Debtors' MLMP structure created incentives for Participants to open multiple User Accounts to generate credits for themselves.

27. As noted above, a Participant could monetize accumulated credits by recruiting a Participant to join the Debtors' scheme and using his/her accumulated credits to satisfy the invoice for the later Participant's membership plan in exchange for payment of the membership fee from the new Participant (a "Triangular Transaction"). In a Triangular Transaction, the Debtors issued the membership invoice to the recruited Participant, the recruited Participant paid the membership invoice that was due to the Debtors to the recruiting Participant, and the Debtors redeemed the credits of the recruiting Participant in satisfaction of the invoice.

28. In fact, it was a regular practice of the Debtors' scheme that membership fees were paid by the use of accumulated credits rather than by cash. While invoices associated with the sale of membership plans or VoIP Packages had a face value of approximately \$3,070,000,000, only \$360,000,000, or approximately twelve percent (12%) of that amount, was paid in cash to the Debtors. The balance of these invoices was satisfied by the use of Participants' credits.

29. The Debtors also issued “manual credits” to certain User Accounts. Manual credits were credits issued to User Accounts unrelated to the purchase of a membership plan and not resulting from the placement of advertisements or other components of the compensation scheme. Although some manual credits may have been issued to User Accounts in exchange for cash payment to the Debtors, the Trustee is unable to identify any payment to the Debtors for a significant amount of manual credits that were issued to certain User Accounts. These credits issued without consideration appear to be a fraud within the larger fraud of the Ponzi/pyramid scheme. There also were exchanges of credits between User Accounts unassociated with the issuance and satisfaction of Debtor invoices.

B. SIG/Back Office

30. The Debtors maintained two computer applications for accessing and processing information from the Debtors’ database relating to User Account activity, referred to as “SIG” and the “Back Office”.⁴

31. SIG stands for Sistemas de Informacoes Gerenciais, which is Portuguese and translates roughly to “Information Management System.” SIG tracked the activity for Participants by User Account, and the User Accounts are the only records available to the Trustee to confirm Participant activity.

32. The Trustee’s access to SIG was the culmination of a painstaking data recovery and analysis project implemented by the Trustee and his team of professionals with the assistance of investigators from HIS and the SEC.

33. Following the Trustee’s appointment and beginning in August 2014, HSI provided copies of electronic information contained in the Debtors’ computers and servers to the

⁴ The Back Office was the program used by Participants to obtain information on their User Account activity.

Trustee. Once all of the data from the Debtors' computers and servers were obtained, the Trustee and his team "virtualized" (i.e., created a computer environment replicating the original configuration) the system following a multi-step process, since the Federal Authorities were in possession of the original servers.

34. Extensive testing was performed to determine that the appropriate configurations of the data were achieved. Data from additional servers were later identified that were necessary to operate the network. Once the key components of the system were identified and operating, passwords were obtained through research into document productions received by the Trustee, communications with Federal Authorities, and a variety of investigative tools. Finally, an intensive analysis was performed to better understand the database structure, table relationships, data fields, and process flow.

35. The result was a working version of SIG, which enabled the Trustee and his professionals to conduct search queries and sort data. Because SIG was complicated, written in more than one language, and poorly maintained, and system documentation was unavailable, substantial additional hurdles remained to achieving an understanding of the system and extracting usable data.

36. The Debtors' database was developed by programmers in Brazil and all field references are in Portuguese. The developers apparently lacked the expertise to create and manage a system of this magnitude. As a result, system modifications appear to have been done in a haphazard and disorganized fashion. In addition, the Debtors' system is permeated with unreliable data because of limited efforts at data validation of information provided by Participants in establishing User Accounts.

37. Despite all of these obstacles, as a result of the forensic efforts identified above, the Trustee and his team have been able to reconstruct the Debtors' computer system in a virtual environment and obtain a working understanding of SIG and how it was used to track User Account activity.

38. Each time that a Participant purchased a membership plan or VoIP Package, an account was established with SIG (the "User Account").

39. Each User Account with the Debtors was registered with an electronic mail address (an "Email Address"). There are approximately 900,000 unique Email Addresses in SIG associated with approximately 11,000,000 Debtor User Accounts. The number of User Accounts associated with an Email Address varies widely. A particular Email Address may be associated with only a single User Account or may be associated with hundreds or thousands of User Accounts. Because each User Account may represent a separate Participant and some Participants entered the scheme using the Email Address of another Participant, the number of Participants is unknown but is likely in excess of 1,000,000.

40. After a User Account was established, SIG tracked the activity of the Participant in that User Account, including the accumulation of credits for bonuses and commissions "earned", the use or transfer of credits between User Accounts, and payments made to or from the Participant directly with the Debtors.

41. The Trustee and his team have taken a series of steps to confirm the accuracy and reliability of the transaction data reflected in SIG. The Trustee interviewed the Debtors' bookkeeper to understand the mechanics of SIG and how it was employed on a day to day basis. Testing was performed to reconcile balances and activity using available data, which is somewhat limited. This testing included cross-referencing data in related transactions and

conducting interviews with several Participants to confirm the accuracy of the SIG data as to their User Accounts. Based on the testing performed to date, SIG transaction data appears to have integrity and provides accurate information regarding membership plan sales, issuance of invoices, accumulation and use of credits, and amounts received from and disbursed to the User Accounts.

C. Relationship with Ympactus, and Segregation of Ympactus Information and Debtor Information

42. In February 2012, Ympactus reportedly commenced operations in Brazil to operate a scheme substantially identical to the scheme that is described above. Ympactus initially grew much more rapidly than the Debtors, with growth accelerating in the fall of 2012 through the early summer of 2013. By the spring of 2013, Ympactus had cash receipts of more than \$100,000,000 per month. *See Darr Affidavit, Exhibit "A",* at ¶51. On the other hand, the Debtors' cash receipts were initially much more modest. In the spring of 2013, the Debtors' cash receipts averaged approximately \$6,400,000 per month. *See Darr Affidavit, Exhibit "A",* at ¶51.

43. On June 28, 2013, the Public Prosecutor's Office of the State of Acre, Brazil filed claims against Ympactus, Carlos Wanzeler, Lyvia Mara Campista Wanzeler, and James Merrill, alleging that the VoIP Packages marketed in Brazil were violating consumer rights, since the MLMP constituted a Ponzi/pyramid scheme. The Brazilian authorities suspended the operations of Ympactus and froze its assets. Upon information and belief, the Brazilian authorities seized as much as \$300,000,000 from Ympactus in connection with the shutdown, and civil and criminal proceedings are pending in Brazil.⁵

⁵The Trustee is exchanging information with Brazilian authorities and is trying to develop a common protocol for administering claims and pursuing recoveries in the respective cases of Ympactus and the Debtors.

44. Upon information and belief, on or about September 21, 2015, the Brazilian court entered a decision finding that Ympactus operated a pyramid scheme.

45. Following the shutdown of Ympactus, the Debtors' cash receipts increased dramatically. The Debtors' cash receipts totaled approximately \$200,000,000 in the last three full months of operation, with more than \$96,000,000 in cash receipts in February 2014 alone. *See Darr Affidavit, Exhibit "A", at ¶53.*⁶

46. The SIG system maintained by the Debtors and Ympactus operated with a single database reflecting User Account activity for both operations. After reconstructing the computer network and developing a working understanding of SIG, one of the Trustee's first tasks was to determine how to segregate the Debtors' activity from that of Ympactus, since SIG did not clearly differentiate the User Accounts between Ympactus and the Debtors' Participants.

47. SIG includes more than 17,000,000 distinct User Accounts associated with approximately 2,000,000 Email Addresses for both the US-based and the Brazilian-based operations.

48. In creating a new User Account, each Participant was directed to identify whether such Participant would pay the initial invoices in Brazilian Reais ("Reais") or United States Dollars. Through a review of the currency field data, the Trustee determined the following:

- a. Prior to the shutdown of Ympactus in June 2013, invoices in User Accounts with Brazilian contact information were denominated in Reais and invoices in User Accounts with non-Brazilian contact information were denominated in Dollars;

⁶ Attached as Exhibit 1 to the Darr Affidavit is a summary of cash receipts of the Debtors, by month, for the two years of operation of the scheme.

- b. Fewer than 700 Reais-denominated User Accounts were associated with non-Brazilian addresses. Similarly, fewer than 150 Dollar-denominated User Accounts were associated with Brazilian addresses; and
- c. There was relatively little activity after the shutdown of Ympactus for Reais-denominated User Accounts that were created prior to the shutdown, and all cash activity for Reais-denominated accounts ceased shortly after the shutdown.

49. The Trustee believes that the Debtors' User Accounts can be separated from Ympactus' User Accounts by the currency designation in the data fields as described above.

50. Utilizing the currency designation, it appears that approximately 11,000,000 User Accounts are associated with the Debtors' operations and approximately 4,000,000 User Accounts are associated with Ympactus operations and the remaining 2,000,000 User Accounts had no activity.

II. FINDING OF EXISTENCE OF PONZI AND PYRAMID SCHEME

51. The Debtors conducted a Ponzi/pyramid scheme, not a legitimate MLMP.

52. Pyramid schemes and Ponzi schemes share many similar characteristics and typically involve unsuspecting participants who are duped into paying money to join the scheme by unscrupulous operators promising extraordinary returns. In contrast to a legitimate investment, however, these types of schemes can only provide the promised returns if the number of participants continues to increase exponentially, as the money from later participants is the sole or primary source available to make payments to existing participants. *Webster v. Omnitrition Int'l, Inc.*, 79 F.3d 776, 781 (9th Cir. 1996); *United States v. Gold Unlimited, Inc.*, 177 F.3d 472, 479 (6th Cir. 1999); *In re First Commercial Mgmt. Grp., Inc.*, 279 B.R. 230, 232

(Bankr. N.D. Ill. 2002); *Rieser v. Hayslip (In re Canyon Sys. Corp.)*, 343 B.R. 615, 630 (Bankr. S.D. Ohio 2006); *Sec. Investor Prot. Corp. v. Bernard L. Madoff Inv. Sec. LLC*, 531 B.R. 439, 470 (Bankr. S.D.N.Y. 2015).

53. A Ponzi scheme is generally based upon a fraudulent investment opportunity. Typically, investors contribute funds to the organizer who promises a high return. Existing investors are paid their returns almost exclusively from the funds contributed by new investors and not from the legitimate profits of the business. *Bear, Stearns Secs. Corp. v. Gredd (In re Manhattan Inv. Fund Ltd.)*, 397 B.R. 1, 8 (S.D.N.Y. 2007); *Eberhard v. Marcu*, 530 F.3d 122, 132 n.7 (2d Cir. 2008); *accord In re Bernard L. Madoff Inv. Secs. LLC*, 654 F.3d 229, 232 (2d Cir. 2011), *cert. denied*, 133 S. Ct. 25 (2012); *see United States v. Moloney*, 287 F.3d 236, 242 (2d Cir. 2002) (“A Ponzi scheme by definition uses the purportedly legitimate but actually fraudulently obtained money to perpetuate the scheme, thus attracting both further investments and, in many cases, new investors to defraud.”), *cert. denied*, 537 U.S. 951 (2002).

54. Some courts have discussed a four factor test to determine whether a Ponzi scheme exists: 1) deposits were made by investors; 2) the debtor conducted little or no legitimate business operations as represented to investors; 3) the purported business operation of the debtor produced little or no profits or earnings; and 4) the source of payments to investors was from cash infused by new investors. *Armstrong v. Collins*, 2010 WL 1141158, at *22 (S.D.N.Y. Mar. 24, 2010)(quoting *Forman v. Salzano (In re Norvergence, Inc.)*, 405 B.R. 709, 730 (Bankr. D.N.J. 2009)(quoting *In re Canyon Sys. Corp.*, 343 B.R. at 630); *accord Carney v. Lopez*, 933 F. Supp. 2d 365, 379 (D. Conn. 2013); *Wiand v. Waxenberg*, 611 F. Supp. 2d 1299, 1312 (M.D. Fla. 2009); *Kapila v. TD Bank, N.A. (In re Pearlman)*, 440 B.R. 900, 904 (Bankr. M.D. Fla. 2010); *Floyd v. Dunson (In re Ramirez Rodriguez)*, 209 B.R. 424, 431 (Bankr. S.D. Tex. 1997).

55. Other courts have identified badges that weigh in favor of finding a Ponzi scheme, including the absence of any legitimate business connected to the investment program, the unrealistic promises of low risk and high returns, commingling of investor money, the use of agents and brokers that are paid high commissions to perpetuate the scheme, misuse of investor funds, the “payment” of excessively large fees to the perpetrator and the use of false financial statements. See *In re Dreier LLP*, 2014 WL 47774, at p. 9 (Bankr. S.D.N.Y. 2014). These badges are, however, merely characteristics of many Ponzi schemes but a Ponzi scheme can exist without all of them. *Id.* At bottom, the label Ponzi scheme applies “to any sort of inherently fraudulent arrangement under which the debtor-transferor must utilize after-acquired investment funds to pay off previous investors in order to forestall disclosure of the fraud.” *In re Manhattan Inv. Fund*, 397 B.R. at 12 (quoting *Bayou Superfund v. WAM Long/Short Fund II, L.P. (In re Bayou Group, LLC)*, 362 B.R. 624, 633 (Bankr. S.D.N.Y. 2007) (“*Bayou I*”)); see *Armstrong*, 2010 WL 1141158 at * 23 (“[E]ven assuming Yagalla did not promise or represent high rates of return, this does not mean that he was not running a Ponzi scheme. ‘Case law has revealed that a clever twist on the Ponzi concept will not remove a fraudulent scheme from the definition of Ponzi.’”) (quoting *In re Norvergence*, 405 B.R. at 730).

56. A pyramid scheme is generally characterized by a participant’s payment to an MLMP operator in return for which participants receive the right to sell a product and the right to receive rewards for recruiting other participants substantially unrelated to the sale of product to ultimate users. *Webster*, 79 F.3d at 781 (quoting *In re Koscot Interplanetary, Inc.*, 86 F.T.C. 1106 (1975)).

57. A pyramid scheme is a type of Ponzi scheme in that, in both instances, the scheme can only be sustained by the continued influx of new investors/participants to fund amounts

needed to be paid to earlier investors/participants. A Ponzi scheme generally involves only a direct, linear relationship between the owner of the scheme and the investors. The pyramid scheme, however, has two additional elements: the ostensible right to sell a product, and the payment to participants for the recruitment of new participants, thereby creating the pyramid structure.

58. An MLMP is a direct sales strategy in which members are compensated not only for sales the members generates, but also for the sales generated by other members that they recruit. Whether an MLMP operates as a pyramid scheme is determined by how it functions in practice. *Whole Living*, 344 F. Supp. 2d at 745. A lawful MLMP is distinguishable from a pyramid scheme in that the primary purpose of the enterprise and its associated individuals is to sell or market an end-product to end-consumers, and not to reward associated individuals for the recruitment of more participants. *Federal Trade Commission v. SkyBiz.com, Inc.*, 2001 WL 1673645, at *28 (N.D. Okla. Aug. 31, 2001).

59. The Debtors' compensation scheme had elements of both a Ponzi and pyramid scheme.

60. Participants who purchased an Ad Central or Ad Central Family Plan received the right to generate commissions for the sale of certain VoIP Packages but also were able to receive exceedingly high returns on their investments merely by placing meaningless, pre-drafted advertisements on selected websites without the requirement of selling any product. This guaranteed return on initial investment is a hallmark of a Ponzi scheme.

61. Participants who purchased the AdCentral Plan became entitled to receive a VoIP Package each week by placing one internet advertisement per day. These VoIP Packages could be, and routinely were, converted into credits with TelexFree for \$20 weekly for 52 weeks, for a

207% return on the initial investment of \$339. Participants who purchased the more expensive AdCentral Family Plan for \$1,425 were entitled to receive five additional VoIP Packages each week by placing five internet advertisements per day. These VoIP Packages could be, and routinely were, converted into credits with TelexFree for \$100 weekly for 52 weeks, for a return of 265% on the initial investment.

62. The repetitive posting of internet advertisements (which were reportedly supplied by the Debtors) served no legitimate purpose, because anyone who used “telexfree” as an internet search term would be led to the Debtors’ own website; the repetitive posting of similar advertisements had no discernable value. For example, one website, Adpost.com, contained more than 33,000 postings submitted by Participants for TelexFree, while another, ClassifiedsGiant.com, contained more than 25,000 postings

63. The credits issued to Participants for placing advertisements were not reasonable compensation for performance of legitimate services. Participants did not draft the advertisements or perform any design services for their configuration, and the placing of the ads could be, and often was, outsourced to third parties for a nominal fee. The requirement of posting advertisements to receive weekly payments was intended to obfuscate the true nature of the scheme – that the credits were a disguised, “guaranteed” return on the Participant’s initial investment.

64. The guarantee of an astronomical return on the initial investment without the requirement to sell any product created perverse incentives for Participants. Participants opened multiple User Accounts for the sole purpose of leveraging their fictitious profits, without the need to sell any product or recruit any individuals. Some Participants appear to have invested a substantial portion of their life savings into the scheme seeking to quickly triple or quadruple

their investment. Participants opened hundreds of User Accounts, ultimately resulting in an exponential rise in the number of User Accounts.

65. Participants who opened multiple User Accounts on their own behalf could generate credits by essentially recruiting themselves. Participants could receive (1) \$20 worth of credits for recruitment of an AdCentral Plan member and \$100 in credits for recruitment of an AdCentral Family Plan member, and (2) \$20 in credits for each membership plan in one's downline, up to a maximum of \$440 in credits, so long as that Participant recruited two new User Accounts in his/her downline by either opening User Accounts in his/her own name or by recruiting new Participants.

66. While there were certain provisions of the Debtors' MLMP that ostensibly required the sale of VoIP Packages as a requirement for receiving credits with TelexFree, the credits that could be generated for those activities were relatively insignificant and the requirements were easily circumvented by Participants.⁷

67. The Debtors had \$360,000,000 in actual cash sales during the two year operation of the scheme. Of this amount, approximately \$353,000,000 was from the sale of membership plans and \$6,600,000 was from the sale of VoIP Packages. Even more remarkably, seventy-seven percent (77%) of these sales occurred in the six weeks before the filing in a belated attempt by the Debtors to fix their fatally flawed plan by ostensibly requiring the sale of VoIP Packages to receive bonuses and commissions in the future.

68. By and large, the few VoIP Packages that were sold were not used. Of the \$6,600,000 in VoIP Package cash sales, less than one percent (1%) of available minutes

⁷ While certain commissions required activation of VoIP Packages in a Participant's downline, this requirement was circumvented by the purchase of VoIP Packages with accumulated credits. Credits were also issued for the sale of standalone VoIP Packages but, as discussed above, VoIP Packages were rarely sold to third parties.

contained in these packages were actually utilized, further demonstrating that the Debtors were not operating a bona fide MLMP and the VoIP Packages were not a legitimate product.⁸

69. A pyramid scheme exists where payments to participants are based upon recruitment of additional participants, largely or wholly unrelated to product sales. *See Webster*, 79 F.3d at 782 (MLMP which is based principally on recruitment of new participants, as opposed to sale of the end product or service, and where product sales are an insignificant portion of the enterprise's total revenues, constitutes a pyramid scheme); *Gold Unlimited, Inc.*, 177 F.3d at 481 (company grossed \$552,620 from sales of products yet took in \$43,000,000); *Stull v. YTB Int'l, Inc.*, 2011 WL 4476419, at *5 (S.D. Ill. Sept. 26, 2011) (approximately 73% of cash receipts were from membership fees and not from the sales of product); *Federal Trade Commission v. Burnlounge, Inc.*, 753 F.3d 878, 888 (9th Cir. 2014)(existence of negligible amount of sales unrelated to commission opportunity does not negate evidence that commissions were the primary draw of the scheme); *In re Holiday Magic, Inc.*, 84 F.T.C. 748, 1028-30 (1974)(pyramid scheme existed where rewards were paid to participants when they recruited others, and recruits also had to purchase product).

70. The total reliance on the sale of membership plans, as opposed to the sale of a legitimate product, made the collapse of the Debtors' scheme inevitable, which is perhaps the chief hallmark of a Ponzi/pyramid scheme. *Webster*, 79 F.3d at 781; *United States v. Grasso*, 173 F. Supp. 2d 353, 357 (E.D. Pa. 2001)(all Ponzi and pyramid schemes are destined to collapse

⁸ This estimate is based upon joint usage of the Debtors' and Ympactus' VoIP service for the period July 2012 through June 2013 as well as usage of only the Debtors' VoIP service from July 2013 to April 2014. Ernst & Young ("E&Y"), the consultants retained by the court in the Brazilian action, made similar findings as to use of the VoIP Packages. As part of its 220 page report issued in February 2015, E&Y also found that for the period July 2012 to June 2013, less than one percent of total VoIP Package minutes sold were actually used.

because of saturation which is the point at which investments by later participants are inadequate to sustain the scheme).

71. A calculation of the Debtors' twelve month trailing liability, that is, the amount that would be owed to Participants in the following year on account of the guaranteed return, further evidences the unsustainability of the scheme. This liability grew exponentially in the year prior to the Petition Date, eventually rising to more than \$5,000,000,000 as of the Petition Date. Attached as Exhibit 2 to the *Darr Affidavit* is a computation of the 12 month trailing liability as of the Petition Date. This trailing liability more than tripled in the five (5) months leading up to the Chapter 11 filings, far outpacing any cash generated from the sale of VoIP Packages.⁹ The \$5,000,000,000 trailing liability is more than seven hundred times the \$6,600,000 in cash receipts from the sale of VoIP Packages since inception of the Debtors' MLMP. The sale of additional membership plans only deepened the insufficiency.¹⁰ The unsustainability of the Debtors' MLMP is another hallmark of a Ponzi and pyramid scheme. See *Kerrigan v. ViSalus, Inc.*, 2015 WL 3679266, at *8 (E.D. Mich. June 12, 2015); *Webster*, 79 F.3d at 782; *People v. Sweeney*, 228 Cal. App. 4th 142, 152 (Oct. 15, 2014); see also *Wiand v. Lee*, 753 F.3d 1194, 1201 (11th Cir. 2014)(fact that compensation under an MLMP is almost completely dependent upon membership fees paid by new participants, and not from product sales, is a hallmark of a Ponzi/pyramid scheme).

⁹ While one provision of one version of the Participant contracts ostensibly did not require the Debtors to redeem VoIP Packages issued to Participants, this contractual provision is completely undermined by the unequivocal statements in marketing materials and the Debtors' actual practice of paying the guaranteed return on investment without the need to sell any product.

¹⁰ In its report, E&Y similarly found that the TelexFree MLMP was unsustainable. E&Y prepared income and loss projections for TelexFree over a thirty-six (36) month period using various assumptions. The projections reflect that under each set of assumptions, the projected payouts exceed projected revenue from the sale of product, in many instances by \$4,000,000,000 to \$5,000,000,000 over the 36 month term.

III. BECAUSE THE DEBTORS OPERATED A PONZI/PYRAMID SCHEME, CLAIMS FOR ACCUMULATED CREDITS SHOULD BE DISALLOWED.

72. The accumulated credits held by Participants in their User Accounts as of the Petition Date should not form the basis of allowed claims in these cases.

73. Claims based on the accumulated credits should be disallowed because, in a Ponzi/pyramid scheme, investors who had no knowledge that the scheme was fraudulent are generally entitled to a claim only for the net amounts invested in the scheme and not for fictitious profits.¹¹ See *In re Bernard L. Madoff Inv. Sec. LLC*, 654 F.3d at 242; *Donell v. Kowell*, 533 F.3d 762, 772 (9th Cir. 2008); *SIPC v. BLMIS*, 499 B.R. 416, 424-29 (S.D.N.Y. 2013); compare *In re Churchill Mortgage Inv. Corp.*, 256 B.R. 664, 682 (Bankr. S.D.N.Y. 2000); *In re First Commercial Mgmt Grp.*, 279 B.R. at 232; with *Bayou I* at 637-38; *In re Randy*, 189 B.R. 425, 441 (Bankr. N.D. Ill. 1995); *In re Int'l Loan Network, Inc.*, 160 B.R. 1, 12 (Bankr. D.D.C. 1993); see also *Janvey v. Golf Channel, Inc.* 780 F.3d 641 (5th Cir. 2015) (vacated and certified to the Supreme Court of Texas on this issue, *Janvey v. Golf Channel, Inc.*, 792 F.3d 539 (5th Cir. 2015), *certified question accepted* (July 17, 2015)); *Janvey v. Alquire*, 2013 WL 2451738 at *9 (N.D. Tex. 2013); *SEC v. Bernard L. Madoff Investment Securities, LLC (In re Madoff)*, 522 B.R. 41, 47 (Bankr. S.D.N.Y. 2014) (“*BLMIS II*”); *In re Taubman*, 160 B.R. 964, 980 (Bankr. S.D. Ohio 1993); *In re Bayou Grp., LLC*, 439 B.R. 284, 309 (S.D.N.Y. 2010) (“*Bayou II*”).

74. Innocent investors have claims against Ponzi/pyramid schemes based in tort under the theories of rescission and restitution for the amounts they were fraudulently induced to invest. *Scholes v. Lehmann*, 56 F.3d 750, 757 (7th Cir. 1995); *Bayou II* at 309; see also *In re Int'l Mgmt. Assoc., LLC, et al.*, 2009 WL 6506657 at *9 (Bankr. N.D. Ga., Dec. 1, 2009). These

¹¹ This motion seeks a determination that accumulated credits as of the Petition Date should not be considered in calculating allowed claims. Aside from the disallowance of credits, the transactions that should be included in the calculation of Participants' allowed claims in these cases will be subject to separate determination of the Court.

tort claims should be reduced by amounts the Participants received from the scheme. *See In re M & L Bus. Mach. Co.*, 84 F.3d 1330, 1341 (10th Cir. 1996); *In re United Energy Corp.*, 944 F.2d 589, 595 (9th Cir. 1991); *In re Bernard L. Madoff Inv. Sec. LLC*, 424 B.R. 122 (Bankr. S.D.N.Y. 2010).

75. Innocent investors in a Ponzi/pyramid scheme should not have a claim for interest or profits beyond their initial investment because such claims are based on the fictitious profits of the scheme. *BLMIS I* at 427-29; *BLMIS II* at 47; *Scholes* 56 F.3d at 757.

76. The accumulated credits based on the posting of meaningless advertisements are equivalent to the fictitious profits promised in Ponzi schemes. The Participants were guaranteed an astronomical return by merely purchasing a membership plan and posting internet advertisements reportedly supplied by the Debtors. Participants were not required to sell a product to receive payment. Accordingly, claims based on the accumulated credits for the posting of advertisements should be disallowed. *See BLMIS I* at 427-29; *BLMIS II* at 47; *Scholes* 56 F.3d at 757; *M & L Bus. Mach. Co.*, 84 F.3d at 1341.

77. The accumulated credits based on the recruitment of later Participants should also be disallowed because the recruitment activity only contributed to and perpetuated the Debtors' scheme and provided no value to the Debtors' estates. 11 U.S.C. § 502(b)(1); *See In re Vaughan Co. Realtors*, 500 B.R. 778, 794 (Bankr. D.N.M. 2013); *Warfield v. Byron*, 436 F.3d 551, 560 (5th Cir. 2006); *In re Taubman*, 160 B.R. at 980; *Janvey*, 2013 WL 2451738 at *9; *Randy*, 189 B.R. at 441; *In re Independent Clearing House Co.*, 77 B.R. 843, 857 (Bankr. D. Utah 1987).

78. While value arguably may be provided by an innocent third party providing legitimate services to a Ponzi/pyramid operator for a reasonable fee, such is not the case here. Rather, credits that were issued to Participants for recruiting others into the scheme only

perpetuated it and deepened the pool of defrauded investors. *Compare In re Churchill Mortgage Inv. Corp.*, 256 B.R. at 682; *First Commercial Mgmt Grp.*, 279 B.R. at 232; with *Bayou I* at 637-38; *Randy*, 189 B.R. at 438-39; *In re Int'l Loan Network, Inc.*, 160 B.R. at 12; see also Janvey, 780 F.3d at 641.

79. Because the Debtors received no value for the accumulated credits, claims based on such credits should be disallowed. See 11 U.S.C. §502(b)(1); *Independent Clearing House*, 77 B.R. at 857; *Warfield*, 436 F.3d at 560; *Johnson v. Home State Bank*, 501 U.S. 78, 86, 11 S.Ct. 2150, 2155 (1991); *In re Muller*, 479 B.R. 508, 515 (Bankr. W.D. Ark. 2012).

80. Claims based on the accumulated credits should also be disallowed on equitable grounds, which are applicable in resolving claims allowance and distribution issues in Ponzi and pyramid scheme cases. See *Cunningham v. Brown*, 265 U.S. 1(1924); *Abrams v. Eby (In re Young)*, 294 F. 1, 4 (4th Cir. 1923); *In re Taubman*, 160 B.R. at 980; *Int'l Loan Network*, 160 B.R. at 14; *BLMIS II* at 47.

81. Equity requires the disallowance of claims for accumulated credits because these credits could only be satisfied from amounts paid by later Participants and not from earnings of the enterprise or from the sale of product. See *In re Taubman*, 160 B.R. at 980; *BLMIS I* at 427-29.

82. In reality, there are no profits to be paid out of such a scheme. *In re Young*, 294 F. at 4. As one court put it, “if a person invests money with the understanding that he will share in the profits produced by his investment, and it turns out that there are no profits, it is difficult to see how that person can make a claim to receive any more than the return of his principal investment.” *Lustig v. Weisz & Assoc., Inc.*, 2002 WL 32500567 at *8 (June 21, 2002 W.D.N.Y.).

83. When a Ponzi or pyramid scheme collapses, insufficient funds remain to make distributions to later investors equal to the principal amounts they invested, such that recognition of claims for false profits would be inequitable to investors who have not and will not recover their principal investment. *In re Taubman*, 160 B.R. at 980.

84. Recognizing claims based on the accumulated credits would result in favoring Participants who were involved early in the scheme over those that invested later, since the earlier Participants had more time to accumulate the credits. *See In re Young*, 294 F. at 4 (recognizing that allowing a claim for both false profits and the original investment would not be equitable as profits had come at the expense of innocent investors). The Court should therefore disallow the claims based on the accumulated credits under its equitable powers. *Id.*; *see also Official Cattle Contract Holders Comm. v. Commons (In re Tedlock Cattle Co.)*, 552 F.2d 1351, 1353 (9th Cir. 1977).

85. Accordingly, any claim or portion of claim of Participants based upon the accumulated credits in Participants' User Accounts as of the Petition Date should be disallowed.

IV. COMPUTATION OF NET ALLOWED CLAIM OF PARTICIPANTS

86. In resolving claims and distribution issues in Ponzi and pyramid scheme cases, equitable considerations need to be taken into account to properly address the harms suffered by participants in the scheme. *See Cunningham*, 265 U.S. at 13 (all investors in a Ponzi scheme must be treated equally and that "equality is equity and this is the spirit of the bankrupt law"); *In re Young*, 294 F. at 4; *In re Taubman*, 160 B.R. at 980; *Int'l Loan Network*, 160 B.R. at 14; *BLMIS II* at 47. In order to fashion an equitable result, claims in such cases are determined based upon a "Net Equity" analysis, that is, the allowed claim is equal to amounts that a participant paid into the scheme, reduced by amounts a participant received from the scheme.

See, e.g., CFTC v. Topworth Int'l Ltd., 205 F.3d 1107, 1115-16 (9th Cir. 2000); *In re Bernard L. Madoff Inv. Sec. LLC*, 654 F.3d at 242; *Donell*, 533 F.3d at 772; *In re Tedlock Cattle Co.*, 552 F.2d at 1353; *In re Young*, 294 F. at 4; *BLMIS I* at 427-29; *Janvey*, 2013 WL 2451738 at *9; *Bayou II* at 309; *BLMIS II* at 47; *In re Old Naples Sec., Inc.*, 311 B.R. 607, 616-17 (M.D. Fla. 2002). The transfers between a Participant and the Debtors must therefore comprise one component of the Net Equity determination.

87. The Debtor's scheme has elements of both a Ponzi scheme and a pyramid scheme. It is a Ponzi scheme in that Participants were guaranteed an exorbitant return on their initial investment, without the need to sell any product, which was funded from the fees paid by later Participants (since the Debtors had no legitimate business operations or earnings). *See e.g. In re Manhattan Investment Fund Ltd.*, 397 B.R. at 8; *Eberhard* 530 F.3d at 132 n.7; *accord In re Bernard L. Madoff Inv. Secs. LLC*, 654 F.3d at 232. It is a pyramid scheme in that Participants had the right to receive commissions for recruiting Participants and to retain membership fees paid by those Participants. *See e.g. Whole Living*, 344 F. Supp. at 745. The Debtors created an artificial currency in the form of the VoIP Packages and credits. The principal vehicle for monetizing those credits was through the recruitment of Participants and the implementation of Triangular Transactions. Accordingly, the Triangular Transactions need to be taken into account in determining Net Equity.

88. In determining Net Equity, the recruited Participant should have a claim recognized in the bankruptcy cases for the amounts advanced to a recruiting Participant in a Triangular Transaction. Recognition of this claim is necessary to achieve an equitable result. A substantial number of those who joined the Debtors' scheme did so through participation in Triangular Transactions. The claims of these Participants should be treated the same as the

claims of Participants who paid their membership fees to the Debtors. Those later Participants who invested in the Debtors through Triangular Transactions were often at the bottom of the pyramid and were the least likely to know of the suspect nature of the Debtors' scheme.

Equitable considerations require recognition of those claims to achieve a just result.

Cunningham, 265 U.S. at 13.

89. Recognition of the claim of the later Participant in a Triangular Transaction necessitates that the claim of the earlier Participant be reduced for amounts paid to him/her by the later Participant. Otherwise, the Triangular Transaction would result in an increase in aggregate claims against the Debtors' estates even though the membership fees were retained by the recruiting Participant. If the recruiting Participant's claim is not so reduced, the calculation of the recruiting Participant's Net Equity will be overstated, thereby diminishing the recovery for other Participants. This obviously results in an inequitable outcome, perverts the distribution process, and disregards the mechanics of the scheme.

90. Recognizing the Triangular Transactions in the calculation of Net Equity of a Participant who used accumulated credits to purchase new membership plans for himself/herself through multiple User Accounts achieves a fair result as well. No cash was exchanged through these intra-Participant transactions, and there should be no claim in the bankruptcy estate on account of them. The Participant's claim for the purchase of a membership plan in one User Account will be offset by the reduced claim in the other User Account.

91. Recognizing the claim of later Participants and reducing the claim of earlier Participants reflects the economic realities of the Triangular Transactions. The substance of a transaction should prevail over its form when determining how the transaction relates to the rights of parties in a bankruptcy case. *See, e.g., In re PCH Assocs.*, 949 F.2d 585, 597 (2d Cir.

1991) (citing *Pepper v. Litton*, 308 U.S. 295, 304 (1939)); *In re Adelpia Communications Corp.*, 512 B.R. 447 (Bankr. S.D.N.Y. 2014)(series of transactions may be treated as single transaction when it appears that, despite formal structure erected and labels attached, the segments comprise a single integrated scheme when considering knowledge and intent of parties involved in transaction).

92. The collapsing of transactions into an integrated transaction has been employed in varying contexts. In the case of leveraged buyouts, payments made by an acquirer to selling shareholders are considered to be transfers of estate property even though the funds were not paid directly by the debtors. *See, e.g., In re Chas P. Young Company*, 145 B.R. 131 (Bankr. S.D.N.Y. 1992); *In re OODC, LLC*, 321 B.R. 128 (Bankr. D. Del. 2005); *United States v. Tabor Court*, 803 F.2d 1288 (3rd Cir. 1986) (*cert. den. McClellan Realty Co. v. United States*, 483 U.S. 1005, 107 S. Ct. 3229 (1987)); *Wieboldt Stores v. Schottenstein*, 94 B.R. 488 (N.D. Ill. 1988); *In re O'Day Corporation*, 126 B.R. 370 (Bankr. D. Mass. 1991); *In re Jevic Holding Corp.*, 2011 WL 4345204 (Bankr. D. Del. 2011). Similarly, payments made by a purchaser of a debtor's assets to certain of the debtor's creditors are considered to have been made from property of the estate when the payment would have otherwise been part of the purchase price for the assets. *See, e.g., Warsco v. Preferred Technical Group*, 258 F.3d 557, 568-69 (7th Cir. 2001); *In re Food Catering & Housing, Inc.*, 971 F.2d 396 (9th Cir. 1992). The same rationale applies for collapsing the components of the Triangular Transaction to reflect the economic realities of the Debtors' scheme.

93. Collapsing the Triangular Transactions into one justifies the inclusion of the Triangular Transactions in the determination of Net Equity because the membership fees exchanged between Participants constituted property of the estate. The definition of property of

the bankruptcy estate is broad, encompassing all legal or equitable interests of the Debtors in property as of the commencement of the case. *See 11 U.S.C. §541; United States v. Whiting Pools Inc.*, 462 U.S. 198, 205 n. 9 (1983); H.R. Rep. No. 95-595 p. 367 (1977); S. Rep. No. 95-989, P. 82 (1978), U.S. Code Cong. & Admin. News 1978, pp. 5869, 6323. In the Triangular Transaction, the later Participant effectively paid the membership fee to the Debtors and the Debtors became liable to the later Participant for the guaranteed return. For the reasons set forth, the later Participant should have a claim in the bankruptcy cases for the amount of the membership fee. The Debtors, in turn, effectively paid the membership fee to the recruiting Participant in exchange for the redemption of credits. This payment by the Debtors to the recruiting Participant requires the reduction of the recruiting Participant's claim. To the extent recruiting Participants received more from the scheme than they invested, the Bankruptcy Code's avoidance actions provide the method to ensure equality of distribution among Participants.

94. Based upon the foregoing, the Net Equity claim of Participants should be determined as follows: the amount invested by the Participant into the Debtors' scheme, including amounts paid by the Participant pursuant to the Triangular Transactions, less amounts received by the Participant from the Debtors' scheme, including amounts received by the Participant pursuant to the Triangular Transactions.

95. The Net Equity determination will be made on a User Account basis. Many Participants appear to have maintained multiple User Accounts. In these circumstances, determination of the Net Equity for a Participant will require an aggregation of the transactions for such Participant in all of his/her User Accounts to ensure that all activity associated with that Participant has been accounted for.

V. THE DEBTORS ARE JOINTLY LIABLE FOR PARTICIPANT CLAIMS

96. The Debtors worked in concert with one another to develop, market, and operate their Ponzi and pyramid scheme. The Debtors had common ownership and each was controlled by Wanzeler and Merrill, as well as Carlos Costa at least through his alleged separation from the Debtors in the fall of 2013.

97. Each of the Debtors was intimately involved in the scheme. Common Cents Communications, Inc., which was owned and controlled by Wanzeler, Merrill, and Steven Labriola, changed its name to TelexFree, Inc. in early 2012 in conjunction with the marketing and selling of VoIP Packages through the Debtors' MLMP. Shortly thereafter, in July 2012, TelexFree, LLC was formed, to conduct TelexFree's operations outside of Massachusetts.

98. TelexFree, Inc. and TelexFree, LLC worked collaboratively in furtherance of the scheme throughout 2012 and 2013, including joint marketing efforts, promotional materials, and Participant recruitment events. TelexFree, Inc. and TelexFree, LLC alternated responsibility for maintaining bank accounts, because on multiple occasions TelexFree was asked to close accounts with banks because of suspicious account activity.

99. The concerted actions of the Debtors in developing, marketing, and operating the Ponzi and pyramid scheme renders them jointly and severally liable for the claims of Participants. *See Aetna Cas. Sur. Co. v. P&B Autobody*, 43 F.3d 1546, 1564 (1st Cir. 1994)(joint tortfeasors can be vicariously liable for the acts of one another if there exists concerted action to commit the torts; liability requires first, "a common design or an agreement between two or more persons to do a wrongful act and, second, proof of some tortious act in furtherance of the agreement." *Id.*; *Restatement (Second) of Torts* §876 cmt. b (1977).

100. After the seizure and shutdown of Ympactus by the Brazilian authorities, TelexFree, LLC and TelexFree, Inc. saw a substantial increase in activity, which further exacerbated difficulties with banking facilities needed to conduct the TelexFree scheme. TelexFree Financial, Inc. was formed in Florida in December 2013 and opened bank accounts and paid expenses of TelexFree, Inc. and TelexFree, LLC. In late 2013, TelexFree, Inc. and TelexFree, LLC transferred more than \$4,000,000 to an account at TelexFree Financial. TelexFree Financial deposited an additional \$10,000,000 in membership fees and VoIP Package sales in February 2014. The only Debtor with employees was TelexFree, Inc. and these employees were being paid by TelexFree Financial.

101. TelexFree Financial rendered substantial assistance to TelexFree, LLC and TelexFree, Inc. in furtherance of the Ponzi and pyramid scheme and is therefore also jointly liable to Participants as a joint tortfeasor. *See Kurker v. Hill*, 44 Mass. App. Ct. 184, 189 (Mass. App. 1998)(joint tortfeasor liability, also referred to as civil conspiracy, arises when a party knows that the “conduct [of another person] constitutes a breach of duty and gives substantial assistance or encouragement to the other to so conduct himself.” TelexFree Financial, being under common ownership with TelexFree, LLC and TelexFree, Inc. had full knowledge of the actions being perpetrated by the other Debtors. *Kurker*, 44 Mass. App. Ct. at 189; *Kyte v. Philip Morris Inc.*, 408 Mass. 162 (1990); *Stock v. Fife*, 13 Mass. App. Ct. 75, 82 (Mass. App. 1982)(key to joint tortfeasor liability is the rendering of substantial assistance, with the knowledge that such assistance is contributing to a common tortious plan.)

102. The Debtors had a common design or agreement to commit a wrongful act, which was the establishment and implementation of the Ponzi and pyramid scheme. Because the

Debtors engaged in a common enterprise to further their tortious plan, the Debtors are jointly and severally liable for the allowed claims of Participants.

103. Inasmuch as the Debtors are jointly and severally liable for the claims of Participants, the Bar Date Motion proposes that Participants submit only one Participant ePOC, which shall constitute a claim against all three of the Debtors' estates. The Bar Date Motion does propose that non-Participants file a separate Standard ePOC for each Debtor against whom a claim is asserted.

104. A finding of joint and several liability for the claims of Participants does not effect a substantive consolidation of the Debtors' estates. Grounds may exist for the Trustee to seek substantive consolidation of the Debtors' estates and the Trustee reserves the right to seek same. In the event of substantive consolidation, Participants having submitted a Participant ePOC will have a single claim against the consolidated estate.

V. NOTICE

105. The Trustee has filed simultaneously herewith the Notice Motion to prescribe the form and manner for providing notice of the Ponzi Motion to interested parties.

WHEREFORE, the Trustee respectfully requests that this Court enter an Order:

- (i) Finding that the Debtors operated a Ponzi and pyramid scheme;
- (ii) Ordering that any claim or portion of claim of Participants based upon accumulated credits in Participants' User Accounts as of the Petition Date shall be disallowed, and that claims should be determined on a "Net Equity" basis as described herein;
- (iii) Ordering that the Debtors shall be jointly and severally liable for the claims of Participants;

- (iv) Ordering that the findings made pursuant to this Motion shall be applicable throughout these proceedings, for all purposes; and
- (v) Granting such other and further relief as this Court finds just and proper.

STEPHEN B. DARR,
CHAPTER 11 TRUSTEE,

By his attorneys,

/s/ Andrew G. Lizotte

Harold B. Murphy (BBO #362610)

Andrew G. Lizotte (BBO #559609)

Murphy & King, Professional Corporation

One Beacon Street

Boston, MA 02108

Telephone: (617) 423-0400

Facsimile: (617) 423-0498

Email: ALizotte@murphyking.com

Dated: October 7, 2015
696114